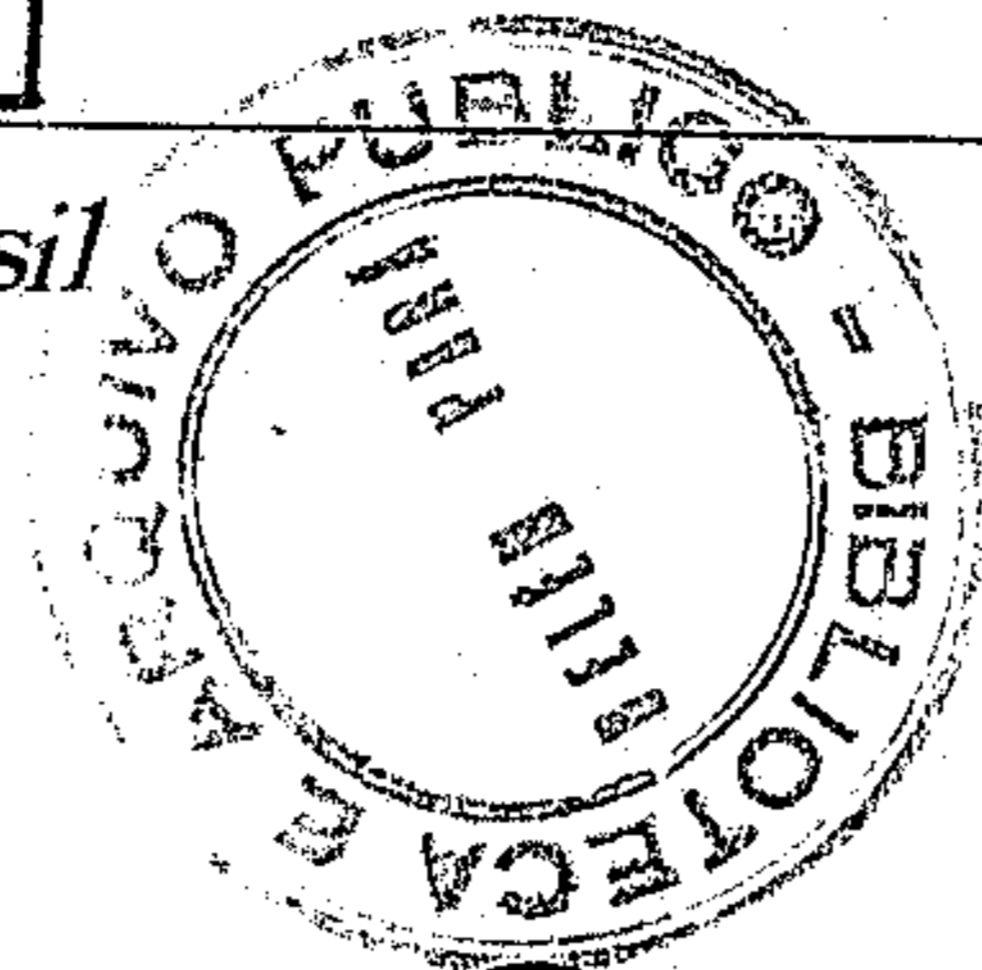


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.967,

Belem - Sexta-feira, 25 de março de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração

ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça

ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.

Agricultura

RUBENS NAZARENO FERREIRA, resp.

Segurança Pública

ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.738, 2.752 e 2.753

PORTARIAS Nºs 1.008, 1.009, 1.010 e 1.011.

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

ACÓRDÃO

Da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará).

ATAS E BALANÇOS PATRIMONIAIS

De Diversas Firms

2 Cadernos

64 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2738 DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 220.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais	1.078
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 220.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 27 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 2752 DE 22 DE MARÇO DE 1983

Constitui o Conselho de Política Salarial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Decreto n. 874, de 04 de agosto de 1980, que institui o Conselho de Política Salarial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Política Salarial do Estado, composto dos seguintes membros:

a) ALDO DA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Administração - Presidente.

b) SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

c) ITAIR SÁ DA SILVA — Secretário de Estado de Justiça

d) ROBERTO DA COSTA FERREIRA — Secretário de Estado da Fazenda.

e) PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA — Consultor Geral do Estado.

f) HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO — Representante dos Órgãos da Administração indireta.

g) RUBENS LUZIO VAZ — Representante do Governo do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO N. 2753 DE 22 DE MARÇO DE 1983

Dá nova redação ao artigo 17 do Decreto n. 2456, de 24 de setembro de 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições constitucionais, e,

Considerando que nos termos do artigo 2º do Decreto n. 2456, de 24 de setembro de 1982, uma das funções básicas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas é a de planejar, coordenar executar e controlar os programa de construção e conservação das edificações públicas estaduais, e,

Considerando que, mesmo caso de execução de obras públicas estaduais à conta de recursos financeiros não consignados no Orçamento do Estado, torna-se indispensável a participação da referida Secretaria de Estado, face o que prescreve o artigo 2º do aludido Decreto n. 2456/82,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 17 do Decreto número 2456, de 24 de setembro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas somente quando expressamente autorizada pelo Governador do Estado, poderá delegar às demais Secretarias de Estado, a execução e a conservação de obras públicas estaduais".

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 1008 DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, em homenagem às celebrações da Semana Santa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 1009 DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Técnica em Administração IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, durante as ausências ou impedimentos do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 1010 DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON para exercer a função de Secretária do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 1011 DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA para responder pelo cargo de Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, a contar de 15.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 14.03.83, que exonerou a pedido JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO do cargo de Diretor Presidente dos Frigoríficos e Matadouros do Pará - FRIMAPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, EDUARDO ALVES MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, SEBASTIANA FREITAS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CÂMARA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ALAÚDIO DE OLIVEIRA MELLO para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, HELIANA BRITO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, a contar de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11.03.83, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.1 lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.959, de 10.03.83.

* DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MÁRCIA DE NAZARÉ JARES ALVES CHAVES do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 25.09.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.959, de 10.03.83.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único da Lei n. 4502/73 (Estatuto do Magistério), VITA MAFFRA FREITAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Vizeu, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.643)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35%

Resolução n. 9986/82 - TCE)	8.248,80
-----------------------------	----------

Provento Mensal	31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.741 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1112 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 001, de 29.10.69), 37 § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), CREUZA GOMES BARREIROS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	7.328,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 20%

4.713,60

Provento Mensal	28.281,60
Provento Anual	Cr\$ 339.379,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.743 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1116 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único da Lei n.

4502/73 (Estatuto do Magistério), MEUNICE SILVEIRA REIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Viseu, percebendo nessa situação nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35% (Resolução nº 9986/82 - TCE)	8.248,80
--	----------

Provento Mensal	31.816,80
Provento Anual	Cr\$-331.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.741 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1118 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único, da Lei n. 4502/75, (Estatuto do Magistério) RAIMUNDA BENTES DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, munic. de Magalhães Barata, percebendo nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. 40% Res. n. 9.986/82 - TCE	9.427,20
--	----------

Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$-395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.740 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1.120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único, da Lei n. 4502/73 (Estatuto do Magistério), MARIA NADIR BEZERRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santa Maria do Pará, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão n. 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 40% Res. n. 9.986/82-TCE)	9.427,20
---	----------

Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$-395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.750 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1.120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único, da Lei n. 4502/73, (Estatuto do Magistério), SEBASTIANA MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Aveiro, percebendo nessa situação nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv.- 40% Res. n. 9.986/82 - TCE	9.427,20
---	----------

Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$-395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.766 de 04.03.83.

PORTARIA N. 1120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37, § único, da Lei n. 4502/73 (Estatuto do Magistério), ALDENIRA CASTELO SANTANA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2- classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Altamira, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	7.328,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35%	8.248,80
------------------------------	----------

Provento Mensal	31.816,80
-----------------	-----------

Provento Anual	Cr\$-381.801,60
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão de n. 12.758 de 04.03.83.

PORTARIA N. 1121 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 110, item II e § 2º do referido artigo da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) e art. 37, § único da Lei n. 4502/73 (Estatuto do Magistério), JULIETA GUEDES DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1. classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Munic. de Irituia, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão n. 11.977/81 - TCE, os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35%	8.248,80
------------------------------	----------

Provento Mensal	31.816,80
-----------------	-----------

Provento Anual	Cr\$-381.801,60
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.750 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1133 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) e 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código GEP-ANM - 801.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-325.136,52 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Venc. Prop. a 1/35 em 29 anos	20.814,46
sobre 25.121,00	
Adic. p/tempo de serv. - 25%	6.280,25

Provento Mensal	27.094,71
-----------------	-----------

Provento Anual	Cr\$-325.136,52
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.741 de 01.03.83.

PORTARIA N. 1135 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 139, 145 (Lei n. 4959/81), 164 da Lei n. 749/53, 9º, § 4º da Lei n. 5020/82, IRENE CUNHA DE OLIVEIRA, no cargo de Enfermeira Efetiva, código GEP-ANSEnf - 607.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-2.607.833,28 (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	79.279,00
Grat. N. Superior - 20%	15.855,80
Função Gratif. FG-4	27.000,00
Gratificação (padietas)	45.034,00
Adic. p/tempo de serv.- 30%	50.150,64

Provento Mensal	217.319,44
-----------------	------------

Provento Anual	Cr\$-2.607.833,28
----------------	-------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.758 de 04.03.83.

PORTARIA N. 1141 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 37, § único da Lei n.º 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 6943/81 (item III do Acórdão n.º 11.977/81), MARILDA VASCONCELOS SOARES, no cargo de Professor de Ensino do 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n.º 87.743/82)	8.633,00
	<hr/>
	23.568,00
Adic. p/tempo de serv.- 40%	9.427,20

Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$-395.942,40

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 12.741 de 01.03.83.

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE JANEIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei 4502/73, Guiomar Martins de Aquino, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00
	<hr/>
	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço-40% (Resolução nº 9.986/82-TCE)	9.427,20
---	----------

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.760 de 04.03.1983.

(G. Reg. nº 799 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE JANEIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE, Valentina Ramos do Nascimento Santiago, no cargo de Professor de Ensino, de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (Quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
	<hr/>
	23.568,00
Adicional p/tempo de Serviço-45%	10.605,60

Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.760 de 04.03.1983.

(G. Reg. nº 799 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA N. 038 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 16/81), 37 parágrafo único da Lei n.º 4502/73, MARIA DE NAZARÉ ALCANTARA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-526.176,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Salário Aula (100 hs x 162,40)	16.240,00
Adic. p/tempo de serv. - 35%	11.368,00
	<hr/>
	43.848,00

Provento Mensal	43.848,00
Provento Anual	Cr\$-526.176,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 12.764 de 04.03.83.

(G. Reg. n.º 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA N. 083 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79)

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), NEUSA DE QUADROS MALCHER MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	8.633,00
	<hr/>
	23.568,00
Adic. p/tempo de serv. - 35%	8.248,80

Provento Mensal	31.816,80
Provento Anual	Cr\$-381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão de n. 12.764 de 04.03.83.

(G. Reg. n. 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA N. 090 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 3º da Lei n. 4913/80, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, RUTH NOBRE BRAGANÇA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-494.873,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	23.792,00
Compl. Salarial - 1/3	7.930,66
Adic. p/tempo de serv. - 30%	9.516,80

Provento Mensal	41.239,46
Provento Anual	Cr\$-494.873,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.764 de 04.03.83.

(G. Reg. n. 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA N. 093 DE 14 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) 3º da Lei n. 4913/80, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81, (item III, do Acórdão 11.977/81), NOÊMIA TEIXEIRA COSTA, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO 1.010.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-490.214,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.743/81)	7.328,00

Compl. Salarial - 1/3	7.856,00
Adic. p/tempo de serv. - 30%	9.427,20

Provento Mensal	40.851,20
Provento Anual	Cr\$-490.214,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.764 de 04.03.83.

(G. Reg. n. 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA N. 330 DE 23 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 583, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Processo n. 00402/83 - SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-offício, DOCICLÉA FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA N. 772 DE 08 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício n. 1542/82 de 22.09.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria n. 19/82 de 15.01.82 - SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III, § 2º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, MARIETA RUGGIERO EMMI, no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão da Escola Estadual de 2º Grau

"Antônio Lemos" - SEDUC, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-832.437,00 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	51.385,00
Adic. p/tempo de serv. - 35%	17.984,75

Provento Mensal	69.369,75
Provento Anual	Cr\$-832.437,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.610 de 30.11.82.

(G. Reg. n. 799 - Dia 25.03.83)

PORTARIA Nº 1102-A DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º, da Lei nº 5020/82, Edna Alair Lemos e Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 — Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Itupiranga, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.403.136,00 (Hum milhão quatrocentos e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
— Salário Aula (140hs. x 280,00)	Cr\$ 39.200,00
— Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 13.440,00
— Adicional p/tempo de serviço-45%	Cr\$ 36.288,00

— Provento mensal	Cr\$ 116.928,00
— Provento anual	Cr\$ 1.403.136,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA

Resp./pelo Exp. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 161, item II, da Lei nº 749/53 e 37, § único, da Lei nº 4502/73, Elvira dos Santos Reis, no cargo de Professor de Ensino do 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, munic. de Bragança, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimentos integral	14.790,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.743/82)	6.778,00	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	8.248,80
----------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1104 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 37 § único da Lei nº 4502/73, Maria Helena Barbosa Palheta, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 — Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (Hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
— Salário Aula (140hs.x280,00)	Cr\$ 39.200,00
— Gratif. Nível Superior-20%	Cr\$ 13.440,00
— Adic. p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 28.224,00

Provento Mensal	Cr\$ 108.864,00
Provento Anual	Cr\$ 1.306.368,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA

Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item 1, alínea "A", da Constituição Estadual, 37, § único, da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145, da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e Acórdão nº 14.447/82-TCE), Rosa Cordovil Couto, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 551.974,44 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Comp. Salarial-1/3 (Lei nº 4913/80-art. 3º)	7.930,67
Adic. p/ tempo de serviço-45% - (Resolução nº 9986/82-TCE)	14.275,20

Provento Mensal	Cr\$ 45.997,87
Provento Anual	Cr\$ 551.974,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item 1, alínea "A", da Constituição Estadual, 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145, da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81), e Acórdão nº 14.447/82-TCE), Maria Alice Prado no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Adicional p/tempo de serviço - 40% (Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1082 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item III da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Isaura Leite Alves, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.965,80 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Complementar (Dec. Fed. 87.743/82)	8.633,00	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-5%	1.178,40
---------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 24.746,40
Provento Anual	Cr\$ 296.965,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1084 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º 111, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Benedita da Conceição Cunha, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.873,52 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	23.792,00
Compl. Sal. (Lei nº 4.913/80 - art. 3º)-1/3	7.930,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 41.239,46
Provento Anual	Cr\$ 494.873,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1089 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TCE), Maria Selma dos Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-5%	1.178,40
---------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 24.746,40
Provento Anual	Cr\$ 296.956,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.740, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1099 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), Maria Dulcinéa de Queiroz Shikama, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação, nos termos do acórdão nº 11.977/81 — TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Servi.-40%	9.427,20	
---------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1102 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, Maria do Carmo Pinheiro Fecury, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 — Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (Hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
— Salário Aula (140hs.x280,00)	Cr\$ 39.200,00
— Gratificação Nível Superior-20%	Cr\$ 13.440,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 28.224,00

— Provento mensal	Cr\$ 108.864,00
— Provento anual	Cr\$ 1.306.368,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA
Resp./pela Exp. da Secretaria de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), Celita Lopes Teixeira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00

— Adic. p/tempo de Serviço-35%	8.248,80	
--------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.760 de 04.03.1983.

(G. Reg. nº 799 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA Nº 082 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.159 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, § 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 38 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Daicy Gouvêa da Gama, no cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.3 Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Adicional p/tempo de Serviço-40%	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.760 de 04.03.1983.

(G. Reg. nº 799 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA Nº 056 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria de Lourdes dos Santos Laranjeira, no cargo de Servente, referência I lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.790,00	
Dif. Compl. Dec. nº 87.743/82	8.778,00	23.568,00
Adicional p/tempo de serviço-10%		2.356,80

Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.764 de 04.03.1983.

(G. Reg. nº 799 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA Nº 988 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), Art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81,) MARIA FRANCISCA BOA MORTE DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munc. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82).	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo de Serv. 35%		8.248,80
Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 12.750, de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1000 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), DARCY ALVES PACHECO, no cargo de Professor, Código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados.

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00	23.568,00
Adicional p/temp. de Serv.-35%		8.248,80
Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), MARIA DE NAZARÉ FREITAS SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Viseu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quaren-

ta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados).

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00	23.568,00
Adicional p/tempo de serv.-40%		9.427,20
Provento Mensal		32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), SANTANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo de Serv.-30%		7.070,40
Provento Mensal		30.638,40
Provento Anual		Cr\$ 367.660,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.744, de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1040 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), IRENE MARTINS VALENTE, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação -

mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139)	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo Serv.-40%		9.427,20
Provento Mensal		32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1042 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), JOANA ARAÚJO DO ROSÁRIO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00	23.568,00
Adicional p/tempo de Serv.-35%		8.248,80
Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.749 de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1065 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), de 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), RAIMUNDA CORRÊA DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de

Estado de Educação, Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo de Serv.-20%		4.713,60
Provento Mensal		28.281,60
Provento Anual		Cr\$ 339.379,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741, de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1073 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RITA PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00
Adic. p/tempo de Serv.-10%		2.356,80
Provento Mensal		25.924,80
Provento Anual		Cr\$ 311.097,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1077 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º,

da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), MARIA CLARA CRUZ DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no mun. de Castanhil, percebendo nessa situação nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo de Serv.-35%... (Resol. nº 9.986/82-TCE)		8.248,80
Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro e 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 12.746, de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53 e art. 3º da Lei nº 4913/80, JURANDYR VICTAL DURANS, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Código GEP-ANM-812.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 442.129,68 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	25.121,00	
Complementação salarial-1/3	8.373,67	
Adicional p/tempo Serv.-10%	3.349,47	
Provento Mensal		36.844,14
Provento Anual		Cr\$ 442.129,68

Registre-se publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741, de 01 de março de 1983.

ANÚNCIOS

RANÁRIO REAL S/A

CGC-MF 04.567.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas desta empresa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, alusivos ao exercício de 1982, encor-

tram-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Estrada do Tapaná, Lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade de Belém-Pa, 23 de março de 1983.

AVISO
nº 01092 - 23, 24 e 25.03.83)

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A APARELHOS DOMESTICOS

CGC.MF 04.907.507/0001-84
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, correspondentes ao exercício de 1982. Continuamos ao inteiro dispor de V. Sas., para os necessários esclarecimentos.

Belém, 15 de março de 1983.
A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

	1982	1981		1982	1981
<u>1-ACTIVO CIRCULANTE</u>	261.256.595	108.213.827	<u>4-PASSIVO CIRCULANTE</u>	151.343.842	79.147.736
<u>1.1-DISPONIBILIDADES</u>	23.480.289	11.931.541	4.1-EXIGIBILIDADES	151.343.842	79.147.736
CAIXA	3.986.772	1.598.517	FORNECEDORES	80.709.564	42.983.077
BANCOS	19.493.517	10.333.024	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	1.359.001	537.117
<u>1.2-CRÉDITOS</u>	161.770.153	59.714.012	IMPOSTOS A PAGAR	14.599.859	8.180.974
DUPPLICATAS A RECEBER	121.178.000	43.842.428	PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	8.818.164	6.033.121
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	7.549.770	5.535.160	CONTAS A PAGAR	2.404.174	1.822.957
(-) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	3.408.846	1.149.218	PROMISSORIAS A PAGAR	2.000.000	2.100.000
CHEQUES EM COBRANÇA	149.870	73.365	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	6.000.000	1.000.000
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO	1.134.000	703.000	CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR	35.391.202	16.460.463
ICM A RECUPERAR	-	148.050	DIVIDENDOS A PAGAR	30.027	30.027
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	96.200	17.240	SALÁRIOS A PAGAR	31.854	-
IMP.DE RENDA NA FONTE COMPENSÁVEL	54.186	-	<u>5-PASSIVO EXERCÍVEL A LONGO PRAZO</u>	62.836.833	25.211.249
DEBITOS DE FINANÇEIRAS	13.204.150	2.982.854	CRÉDITOS DIVERSOS	59.124.270	17.745.563
AÇÕES EM COMPRA	-	1.800	CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR	3.712.563	7.465.686
CLIENTES	36.852.363	18.649.653	<u>6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	73.963.648	32.308.404
<u>1.3-ESTOQUES</u>	74.676.240	36.327.078	CAPITAL SOCIAL	30.000.000	11.500.000
MERCADORIAS	74.676.240	36.327.078	RESERVAS DE CAPITAL	21.841.524	9.131.639
<u>1.4-DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</u>	1.389.913	241.196	RESERVAS DE LUCROS	3.628.494	1.389.317
PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER	120.551	78.218	LUCROS ACUMULADOS	18.493.630	10.287.448
JUROS A VENCER	364.770	162.978	TOTAL DO PASSIVO	288.144.326	136.667.389
OUTRAS	904.592	-			
<u>2-ACTIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	2.967.120	16.991.928			
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	54.253	54.253			
DEVEDORES DIVERSOS	-	9.724.632			
CLIENTES	5.912.867	7.213.043			
<u>3-ACTIVO PERMANENTE</u>	20.920.611	11.461.634			
<u>3.1-IMOBILIZAÇÕES</u>	18.490.254	10.408.619			
IMOVEIS	16.141.984	8.162.411			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.365.200	1.158.632			
INSTALAÇÕES	8.225.644	3.953.742			
VEÍCULOS	4.341.876	2.195.527			
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		8.507			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	12.584.450	5.070.200			

BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

LUIZA RODRIGUES VASQUES - DIRETORA
CPF - 001.376.932-49
ELY DE SOUZA ALCANTARINO - DIRETORA
CPF - 004.574.772-53
SERGIO MENDONÇA - DIRETOR
CPF - 009.055.182-68
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - DIRETOR
CPF - 000.364.552-53
ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO - CONTADOR
CRC-PA 1.109- CPF- 007.941.632-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

3.2- INVESTIMENTOS		2.430.357	1.053.015	571.53
AÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS		2.430.357	1.053.015	867.446
TOTAL DO ATIVO		288.144.326	136.667.389	37.401
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
	1.982	1.981		
VENDAS DE MERCADORIAS	314.681.894	161.385.830		
(-) IMPOSTOS FATURADOS	53.935.713	27.012.684		
VENDAS LIQUIDAS	260.746.181	134.373.146		
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	179.824.909	86.973.990		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	80.921.272	47.399.156		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	66.600.946	29.840.970		
ADMINISTRATIVAS	9.264.605	4.805.930		
FINANCEIRAS	3.134.644	574.037		
TRIBUTARIAS	35.820.983	7.096.229		
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	37.742.060	19.274.448		
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.705.762	1.311.552		
(-) RECEITAS N/OPERACIONAIS	184.263	-		
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS	12.825.800	3.804.551		
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	26.437.759	16.781.449		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	8.818.164	6.033.121		
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	17.619.595	10.748.328		
LUCRO APOS O IMPOSTO DE RENDA	880.979	537.416		
(-) RESERVA LEGAL	16.738.616	10.210.912		
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31.12.82	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
	RESERVA DE CAPITAL	CORREÇÃO DO BALANÇO	RESERVA LEGAL	ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/81	11.500.000	9.131.639	1.389.317	10.287.448	32.308.404
CORREÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	-	21.809.885	1.358.198	867.566	24.035.649
INTERVALIZAÇÃO DO CAPITAL	18.500.000	(9.100.000)	-	(9.400.000)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	-	-	880.979	16.738.616	17.619.595
T O T A L S	30.000.000	21.841.524	3.628.494	18.493.630	73.963.648

NOTAS EXPLICATIVAS

da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, mantendo os padrões e princípios contábeis.

NOTA 1 - As contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598, utilizando-se nessa correção, o Sistema de Correção Direta dos Saldos das Contas.

NOTA 2 - Os Estoques de Mercadorias foram avaliados pelo Custo Médio.

OFS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

NOTA 3 - O Capital Social Realizado está constituído de 6.197.410 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 4,84 cada uma.

NOTA 4 - A Provisão para o Imposto sobre a Renda foi calculada à alíquota de 30% sobre o Lucro Tributável Final.

NOTA 5 - As Contas de Compensação estão assim compreendidas:
 Caução da Diretoria Cr\$ 120,00
 Seguros c/ Fogo Cr\$ 44.600.000,00 44.600.120,00

(Ext. Reg. nº 1555 - Dia: 25/03/83)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS:	1981	1982	APLICAÇÕES:	
Resultado do Exercício.....	4.499.122,15	(21.568.218,68)	Dividendos à Acionistas.....	314.052,28
(+) Depreciações.....	2.743.716,76	4.154.528,52	Incremento do Imobilizado.....	19.428.551,55
Aumento de Capital.....	8.800.000,00	25.000.000,00	Aumento do Cap. Circulante.....	3.413.991,98
Cont. para Reservas.....	83.538,83	764.986,76		37.758.298,51
Var. Res. Exerc. Futuro.....	7.030.218,07	20.951.184,29		(8.455.817,62)
TOTAL DAS ORIGENS	23.156.595,81	29.302.480,89	TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	23.156.595,81
				29.302.480,89

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com a Legislação em vigor (Lei n. 6.404/76 e Dec. Lei n. 1.598/77).

Os efeitos inflacionários foram corrigidos de acordo com a variação das ORTNs.

As depreciações foram calculadas pelo método linear e de acordo com as quotas médias mensais de ORTNs., conforme legislação vigente.

As receitas e despesas estão contabilizadas obedecendo as normas e procedimento geralmente aceito bem o regime de competência.

Não foi efetuada a Provisão para o Imposto de Renda, dada a existência de prejuízo.

Igualmente não foi feita a apropriação de Dividendos a Pagar pelo mesmo motivo acima.

ISAAC ABITBOL
Presidente
CIC 001.249.152 - 72

RACHEL SICSU ABITBOL
Vice Presidente
CIC 000.410.842 - 68

ANTONIA RAIMUNDA DE O. PEREIRA
Cont. CRC - Pa. - 1.711
CIC 003.758.612 - 20

(Ext. Reg. n. 1590 - Dia 25.03.83)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A — AMASA —

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

De conformidade com o disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sede social, sita no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, Icoaraci, neste Município, cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/82.

Belém, 17 de março de 1983.

TETSUZO HAYAKAWA
Diretor Presidente

(T. nº 01077 - Reg. nº 1436 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

CGC-MF — 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de março de 1983, às 11:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Aumento de Capital Social, mediante emissão de ações ordinárias nominais de Cr\$ 1,00 cada uma.

b) Alteração do Estatuto Social.

c) O que ocorrer.

Belém(PA), 22 de março de 1983.

IGNES VIEIRA LOURENÇO

CPF-000.582.892-91

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF-039.588.412-87

(Ext. Reg. nº 1475. Dias: 23, 24 e 25.03.83)

JS MÓVEIS S.A.

CGC:04.887.121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS Móveis S/A., para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 04 de abril do corrente às 15 (quinze) e 17 (dezesete) horas respectivamente, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Aprovação da correção monetária correspondente ao exercício de 1982.
- Fixação dos honorários dos Órgãos Diretivos.
- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração dos Estatutos Sociais
- Aumento do Capital Social
- O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01095, Reg. nº 1493, Dias: 23, 24 e 25/03)

Cópia autêntica de ATA DE ASSEMBLEIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, re-
alizada em 16 de Março de 1983.

Aos dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três, em sua sede social à Av. Amazonas nº1352, bairro da ...
Prainha, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, precisamente às ...
dez horas, reuniram-se os acionistas da Coimbra Indústria e Exporta-
ção S/A.-Cissa, devidamente convocados por memorando convite, confor-
me estabelece o Art. 294 da Lei nº6.404/76 de 15/12/76, representando
eles a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de
Presença. Assumindo a Presidência na forma estatutária, o acionista...
Francisco Raimundo Coimbra Lobato, convidou a sra. Francisca Maria Lobato
de Almeida, para servir de Secretária, após o que mandou ler o ...
memorando convite, cujos termos são os seguintes: Coimbra Indústria e
Exportação S/A.-Cissa - CGC-057065593/0001-20-Assembleias Gerais Ordina-
ria e Extraordinária - Convocação - Convidamos os prezados acionista-
tas para reunião de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no
dia 16 de Março corrente, às 10,00 horas em nossa sede social, a fim
de tratar os seguintes assuntos: ORDINARIAMENTE: a) Deliberação e A-
provação das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1982, ...
constante de: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Ba-
lanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. b) Elei-
ção da Diretoria para o período de 1983/1985, e fixação de seus hono-
rários. c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício ...
social de 1983/1984, fixando-lhes a govida remuneração. EXTRAORDINA-
RIAMENTE: a) Aumento do Capital Social, com incorporação de reservas
constantes do balanço patrimonial de 31/12/1982; b) Alteração do ...
Art. 7º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos
que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede ...
social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº6.404/76 de
15/12/76, podendo ser examinados no horário de expediente. Santarém
-Pa, 25/02/83. e) Francisco Raimundo Coimbra Lobato - Diretor Presi-
dente. Concluída a leitura do convite, o Presidente mandou ler todas
as peças contábeis que compõem as contas da Diretoria, substando-as
a apreciação e consequentemente votação, sendo aprovado por unanimidade
de, deixando de se manifestarem os legalmente impedidos. A seguir
passando para o item "b" do convite que trata da eleição da Nova Dire-
toria, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse a referida elei-
ção, sendo realizado por unanimidade: Para Diretor Presidente: ...
Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, casado, industrial, re-
sidente na cidade de Santarém neste estado, portador da Carteira de
Identidade nº778.486-SEGUP-(PA) e CIC nº000958852-34; para Diretor
Vice-Presidente: Elinor Carmen de Oliveira Lobato, brasileira, casada, indus-
trial, residente na cidade de Santarém neste estado, portadora da Car-
teira de Identidade nº754.915-SEGUP-(PA) e CIC-000958892-34.
Ficando decidido que o cargo de Diretor Industrial será acumulado pelo
Diretor-Presidente: O Presidente declara os eleitos esposados em suas
funções e pede ao plenário que estabeleça o valor das remunerações sen-
do as dos Diretores recém-eleitos. Com a palavra o acionista Zuleia Ma-
riá Lobato de Siqueira, propôs que as bases de remunerações fossem as-
sim fixadas: para o Diretor Presidente 30 (trinta) salários de refe-
rência regional e para os demais Diretores 20 (vinte) salários de re-
ferência regional, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, pas-
sando para o item "c" do convite que trata da eleição do Conselho Fis-
cal e observando que que determina o Art.161 da Lei nº6.404, foram re-
leitos os membros do Conselho Fiscal nos seus respectivos cargos, ...
como segue: para relator João Otaviano de Matos Filho, brasileiro, ca-
sado, comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identi-
dade nº 229.695-SEGUP-PA e do CIC nº004.056.082/00; para conselheiros
os senhores Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, co-
merciante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº
8946-SEGUP-(PA) e do CIC nº004.856.592/00 e Pedro da Luz Machado Fri-
re, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador
da cédula de identidade nº 8250-SEGUP-PA e do CIC nº004.851.602/00; ...
para suplentes foram eleitos os Senhores: Darivaldo da Costa Coimbra
brasileiro, casado, administrador de Empresas, residente nesta cidade
portador da cédula de identidade nº 699.104-SEGUP-PA e do CIC nº ...
032.181.122/49, Manoel Façanha da Costa, brasileiro, casado, comerci-
ante, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº ...
476.595-SEGUP-PA e do CIC nº 004.856.832/53, José Miguel Morgonha, bra-
sileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da cédula
de identidade nº 10239-SEGUP-PA e do CIC nº 00377564/02, sendo suas
remunerações estipuladas a razão 1/10 dos proventos dos Diretores. ...
Após ter agradecido a presença de todos os acionistas em sua totalida-
de com direito a voto, o Sr. Presidente fez referências ao saldo apura-
do em 31/12/82, devidamente aprovado, propondo que o mesmo fosse consi-
derado disponível para aplicação no aumento do capital da empresa, en-
fatizando a necessidade de incorporações imediatas de tais recursos...
proposta essa que foi aprovada transformando-se a Assembleia em ...
EXTRAORDINÁRIA, O Sr. Presidente expôs o objetivo da convocação, e men-

do proceder a leitura da proposta da Diretoria, visando a incorpora-
ção das reservas disponíveis antes aprovada pelo Conselho Fiscal e de
cujo aumento a Empresa emitirá ações novas, sem quaisquer ônus para os
acionistas. A proposta da Diretoria está elaborada nos seguintes ter-
mos: Senhores acionistas: A Diretoria da Empresa desejando consolidar
maiores recursos de capital para o desenvolvimento dos negócios, vem
submeter a sua apreciação a elevação do capital da sociedade, mediante
a integralização dos seguintes valores: Reserva de Correção do Capital
CR\$-215.079.769,00 (Duzentos e quinze milhões, setenta e nove mil, setu-
centos e sessenta e nove cruzeiros); Reserva de Aumento de Capital Lei
nº 1564/77, Art. 1º CR\$-12.612.596,00 (Doze milhões, seiscentos e doze
mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros); Lucro do Exercício Anteri-
ores CR\$- 13.303.118,14 (Treze milhões, trezentos e três mil cento e ...
dezoito cruzeiros e quatorze centavos); Reserva de Lucros Acumulados...
CR\$-13.005.597,86 (Treze milhões, cinco mil quinhentos e noventa e se-
te cruzeiros e oitenta e seis centavos); Lucro do Exercício CR\$-
CR\$-5.598.919,00 (Cinco milhões quinhentos e noventa e oito mil, nove
centos e noventa e nove cruzeiros), perfazendo assim o total desejado. Santa-
rém, 11 de Março de 1983. a) A Diretoria. Parecer do Conselho Fis-
cal. Os membros do Conselho Fiscal da Coimbra Indústria e Exportação
S/A.-Cissa - Convocados por sua Diretoria para opinar sobre a proposta
de elevação do capital social para CR\$-480.000.000,00 (Quatrocentos e
oitenta milhões de cruzeiros) manifestam-se favoravelmente a sua aprova-
ção, por ser ela de interesse da sociedade. os) João Otaviano Matos
Filho, Santino Santos da Silva Teixeira, Pedro da Luz Machado Fráze,-
Após a leitura dessas peças, o Presidente substeu a discussão e postu-
rior votação, sendo a proposta e o Parecer do Conselho Fiscal aprova-
dos por unanimidade, ficando a Diretoria com a incumbência de emitir...
as respectivas ações pertinentes ao aumento verificado. Foi igualmente...
submetida a votação a Alteração do Art. 7º dos Estatutos Sociais, que,
devidamente aprovada, passa a ter a seguinte redação: Art.7º O Capital
é de CR\$-480.000.000,00 (Quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros),
dividindo-se em (480.000) quatrocentos e oitenta mil ações ordinárias
de valor nominal de CR\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada, facultada...
a emissão de Títulos Múltiplos. Na ausência de outros assuntos e co-
mo ninguém mais desejasse fazer o uso da palavra o Sr. Presidente de-
clarou encerrada a reunião, da qual saí, Francisca Maria Lobato de Almei-
da, lavrai a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada ...
pelo Sr. Presidente e por todos os presentes: os) Francisco Raimundo

Coimbra Lobato, Elinor Carmen de Oliveira Lobato, Zuleia
Nazare Lobato Siqueira, Francisca Maria Lobato de Almeida
João Francisco de Oliveira Lobato, Carmen Elinor Lobato
Coimbra, Rosane Cristina de Oliveira Lobato, Antonio
Anealdo de Oliveira Lobato, Eu Francisca Maria Lobato de
Almeida, servindo de secretária dato subscravo e assinã
a) Francisca Maria Lobato de Almeida
Francisca Maria Lobato de Almeida
Francisco Raimundo Coimbra Lobato

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli-
citação da parte interessada.

(T. nº 01123 - Reg. nº 1609 - Dia: 25.03.83)

PASA AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO
C.G.C. nº 05.192.828/0001-02

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1982

DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aumento do Capital Social de (doze
milhões de cruzeiros) Cr\$-12.612.596,00 para Cr\$-25.500.000,00 -
(vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a
subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações
nominativas ordinárias, com direito a voto, no valor de Cr\$.00
(três cruzeiros) cada; 2) Alteração do caput do artigo 5º dos
Estatutos Sociais para a seguinte redação: "O Capital Social é
de Cr\$-25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil -
cruzeiros, representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas
mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, no
valor de Cr\$.00 (três cruzeiros) cada". 3) Assinaram: Eduardo
Baptistella. x-x

Súmula extraída do original transcrito no livro próprio e ar-
quivado na Junta Comercial do Estado sob nº. 113-83, por deci-
são da Primeira Turma em reunião de 31.01.1983.

Paragominas, 15 de fevereiro de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli-
citação da parte interessada.

(T. nº 01116 - Reg. nº 1601 - Dia: 25.03.83)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.
CGC 05078993/0001-38
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 07/08/82

DATA: 07/08/82. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede Social à Av. Gen. Deodoro 891. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas representando totalidade número do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Carta-convite contendo cópia anexa dispensando a publicação do Edital de Convocação. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Octávio A. de Bastos Meira e Secretário Samuel M. Levy. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referente ao ano de 1981. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foi reeleito Samuel Moyes Levy para Presidente e aceito o pedido de renúncia do Sr. Orlindo de Lima Motta, antigo membro do Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: Reeleitos Isaac Elias Israel, Geraldo Ferreira Lima e Jacob Gabby. Para suplentes reeleitos Octávio Augusto de Bastos Meira e Nelson Azuley e novo suplente Icarai Dias Dentias. CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL: Aprovada a Correção com a Incorporação ao Capital dos Valores de Cr\$ 4.171.869,00 da Correção Monetária do Capital e de Cr\$ 388.131,00 para o Conta de Reserva da Correção Monetária Especial, com a distribuição aos acionistas de novas ações, reservando-se o saldo desta última para posterior incorporação. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Em consequência passa a vigor a incorporação. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: O Capital Social é de Cr\$ 15.980.000,00 divididos em 15.980.000 ações ordinárias nominativas. ENCERRAMENTO: Colocada a palavra à disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 07.08.82, lavrada no livro próprio. Belém, 07.08.82. e) Samuel Moyes Levy - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de janeiro de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 03/83, a 1ª via da presente Ata da Agro Industrial do Amapá S/A.
Belém, 03 de janeiro de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAJASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01120 - Reg. nº 1608 - Dia: 25.03.83)

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/HF nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 520 - Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente alteração do artigo 59 do estatuto social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de março de 1983.

DR. HENRY HAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01117 - Reg. nº 1610 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

JACUMÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA
C.G.C. nº 05.162.094/0001-19
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social, na fazenda Guacha, município de São João de Araguaia -PA, para deliberarem sobre o seguinte:

- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 01115 - Reg. nº 1599 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
CGC (MF) 04.821.013/0001-82
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSCATA S/A-TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade às 14:00 (quatorze) horas, no próximo dia 27 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e recomposição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO MARTINS GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1615 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL
CGC: 04.821.427/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Slaviero da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 27 de abril de 1983, às 9:00 horas, na sede social à Rua Conselheiro Furtado, nº 585, Belém, Estado do Pará, e fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária - 1º) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, 2º) Destinação do Prejuízo Líquido do Exercício, 3º) Ratificação dos Honorários da Diretoria e Fixação da Remuneração Global Anual, 4º) Aumento de Capital Social através da Correção de sua Expressão Monetária, de Cr\$ 118.227.761,00 para Cr\$ 233.807.220,00, com emissão de novas Ações e a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, 5º) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos seus Honorários, 6º) Outros Assuntos de Interesse Social. Assembleia Geral Extraordinária - 1º) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social de Cr\$ 233.807.220,00 para Cr\$ 313.807.000,00 mediante subscrição em dinheiro ou crédito em conta corrente. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, encontram-se à disposição na sede social, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 25 de março de 1983. Ercilio Slaviero - Diretor.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1587 - Dias: 25, 28 e 29/03/83)

FÁBRICAS PERSISTÊNCIA S/A.
CGC 04900791/0001-57
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social no dia 29 de Abril de 1983 às 14 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria de exercício de 1982, b) e que ocorrer Assembleia Geral Extraordinária, a) Liquidação da empresa e sua homologação, b) Nomear o liquidante, c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976.
Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1507 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGIM-CATA-
CCC(MF) 04.896.759/0001-55
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os Senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGIM-CATA, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da Empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa, bem assim, determinação de seus honorários conforme disposições estatutárias;
- O que ocorrer.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração para cancelamento de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) Ações Ordinárias e 5.041.408 (cinco milhões, noventa mil quatrocentos e oito) Ações Preferenciais Classe A de emissão desta Companhia e de propriedade da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia-CATE, para eliminação de participação recíproca, com a consequente redução da participação desta Empresa no capital daquela controlada;
- Reforma estatutária para reduzir a quantidade de ações em circulação e alteração de seu valor nominal;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDENIRO AGUIAR MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1611 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

FIBRASA-INDUSTRIAL E PULPARIA S/A
CCC(MF) 04.970.836/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FIBRASA-INDUSTRIAL E PULPARIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da empresa à Av. Antonio Simões nº 293 Bairro-Pratânia, em Santa Maria às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76

Santarém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDENIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1614 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE-
CCC(MF) 04.991.576/0001-19
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da empresa à Av. Nazare nº 272 Edifício CLUBE DE ENGENHARIA, nesta cidade às 16:00 (dezesseis) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de sub-diretor;
- O que ocorrer.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGIM-CATA, sobre o cancelamento de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) ações ordinárias e 5.041.408 (cinco milhões, noventa mil, quatrocentos e oito) ações preferenciais classe "A" de emissão daquela controladora e de propriedade desta empresa, para eliminação de participação recíproca com a consequente redução do Capital Social desta e alteração estatutária respectivamente;
- O que ocorrer;

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDENIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1612 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

ARTEFANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARDEASA-
CCC(MF) 04.997.626/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da ARTEFANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARDEASA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da empresa à Passagem John Engelhard nº 160 Rodovia Arthur Bernardes nesta cidade às 16:00 (dezesseis) horas, no próximo dia 27 de abril devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de Diretor;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDENIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1613 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CAPITAL AUTORIZADO:Cr\$ 19.556.950.000,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:Cr\$ 10.431.696.307,00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial desta Sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o art. 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Evidenciamos, por oportuno, que a empresa vem dando prosseguimento aos trabalhos de implantação das 02 (duas) fábricas de cimento localizadas em MANAUS e ITAITUBA, estando os respectivos cronogramas de execução em perfeita conformidade com os projetos aprovados pelos pareceres SUDAM-DAC/DAI nº 004/79 - Processo nº 05887/78 e DAC/DAI nº 005/79 - Processo nº 05888/78.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer outros esclarecimentos que porventura julguem necessários.

Belém (Pa), 10 de janeiro de 1983

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO KOWALEWSKI

FRANCISCO DE JESUS PENHA
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

ATIVO	(EM CR\$ 1.000)	1982	1981	PASSIVO	(EM CR\$ 1.000)	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		225.495	394.592	Obrigações Vencíveis no Exercício			
Direitos Realizáveis no Exercício				Seguinte (6)		1.304.115	236.160
Seguinte (1)		1.517.126	390.093			1.304.115	236.160
		1.742.621	784.685				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Direitos Realizáveis após Exercício		920	920	Obrigações Vencíveis após Exercício			
Seguinte (2)				Seguinte (7)		515.604	993.372
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		35.263	35.263			515.604	993.372
		36.183	36.183				
ATIVO PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos				Capital Social Realizado (8)		10.431.696	2.019.547
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		92.234	835			10.431.696	2.019.547
		92.234	835	RESERVAS DE CAPITAL			
Imobilizado				Reserva Especial de Capital (9)		6.639.350	1.476.779
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (4)		17.320.322	6.028.359	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		-	170.943
(-) Provisão para Depreciação (5)		(175.899)	-	Reservas de Incentivos Fiscais (10)		333.959	-
		17.144.423	6.028.359			6.973.319	1.647.722
				RESERVAS DE LUCROS			
				Reserva Legal		114.358	57.825
				Reserva p/Aumento de Capital		-	1.095.428
				Reserva de Lucros a Realizar		54.016	-
						168.374	1.153.253
				PREJUÍZOS ACUMULADOS			
				Prejuízo do Exercício		(377.727)	-
						(377.727)	-
ATIVO TOTAL		19.015.461	6.850.052	PASSIVO TOTAL		19.015.461	6.850.062

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1982	1981
Faturamento Bruto		
Revenda de Mercadorias	2.905.681	655.551
Custo das Mercadorias Revendidas	(2.390.383)	(571.608)
LUCRO BRUTO	515.298	83.943
Despesas com Vendas	(268.223)	(182.154)
Despesas Administrativas	(342.092)	(18.405)
Despesas Financeiras-Líquidas	(201.825)	-
Prejuízo a/Vendas de Bens Patrimoniais	(896)	-
Provisão para Depreciação	(132.057)	116.616
Outras Rendas	1.159	-
Saldo Credor da Correção Monetária	(508.626)	(16.816)
	130.899	752.462
Resultado Líquido do Exercício	(377.727)	635.846
Transferência para Reservas:		
Reserva Legal	-	31.792
Reserva p/Aumento de Capital	-	604.054

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízo Líquido do Exercício	
Resultado Originado das Operações Realizadas n/Exercício	(377.727)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1981
ORIGENS DE RECURSOS		
Resultado do Exercício	(377.727)	635.846
Depreciação	132.057	-
Realização do Capital Social	7.612.149	1.842.245
Contribuição para Reservas	4.340.718	1.533.913
Aumento do Passivo a Longo Prazo	-	225.432
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	11.707.197	4.237.436
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento de Direitos do Ativo Imobilizado	11.248.121	3.823.150
Aumento de Aplicações no:		
Investimentos	91.399	605
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	477.608	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	11.817.208	3.823.755
Redução do Capital Circulante Líquido	(110.011)	413.681

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
DE 1982 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE:		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo em 31.12.1981	2.819.547	1.547.722	1.153.253	5.620.522
Correção Monetária	-	6.639.360	56.532	6.695.892
Aumento de Capital Constituídas neste Exercício	7.612.149	(1.547.722)	(1.095.427)	4.869.000
Apropriação do Resultado	-	333.959	54.016	387.975
	-	-	(377.727)	(377.727)
Saldo em 31.12.1982	10.431.696	6.973.319	(209.353)	12.195.662

NOTAS:

- Constitui-se de: Valores a Receber, Impostos a Utilizar e Estoque de Mercadorias para Revenda no total de Cr\$ 544.086.000, correspondente a 323.993 sacos de cimento avariados pelo custo de aquisição.
- Constitui-se de: Títulos a Receber
- Participação acionária em outras empresas.
- Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis.
- A quota anual de depreciação foi aplicada sobre os bens componentes do "Ativo Imobilizado" devidamente corrigidos monetariamente, com a utilização das taxas legais em vigor.
- Destacamos como principais credores:

Banco Econômico S/A.	1.065.727
parcelas vencíveis em 05.01.83, 07.02.83, 28.02.83, 03 e 05.03.83.	
Banco da Amazônia S/A.	100.000
Nota promissória vencível em 05.01.83	100.000
TOTAL	1.165.727

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente
CPF Nº 022.765.184-72

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador Reg. Nº 3059-T-PA
CPF Nº 000.189.614-07

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	31.12.81	31.12.82	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	704.695	1.742.621	957.935
Passivo Circulante	230.169	1.304.115	1.057.947
Capital Circulante Líquido	540.517	438.506	(110.011)

- Obrigações compostas em sua totalidade de créditos de empresas interligadas.
- O capital social realizado compõe-se de 10.431.696,307 (dez bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete) ações de valor de Cr\$ 1,00 cada uma, da seguinte forma:

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	3.824.650.564
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	154.456.843
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"	100.501.192
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "E"	6.352.097.708
	10.431.696.307
- Correção Monetária do Capital Social Realizado.
- Reserva constituída neste exercício decorrente da isenção do "Imposto de Renda" para os exercícios de 1981 e 1982, anos-base de 1980 e 1981.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1982.

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 000.206.061-91

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas. Belém (Pa), 10 de janeiro de 1983.

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

(T. nº 01119, Reg. nº 1596 - Dia: 25.03.83)

CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A-CATUR-
CGC(MF) nº-04.550.745/0001-85
A V I S O

Informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, sito à Av: Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(PA.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO MARTINS COMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1616 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

CIA. REAL
AGROINDUSTRIAL
C.G.C. 04.340.709/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 04 de abril vindouro, às 10:00 horas, na sede Social, na Rodovia PA-150, Acará-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos

Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

2. Eleger os membros do Conselho de Administração;

3. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

4. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado.

Acará, 21 de março de 1983

PAULO JOSE ERNESTO

COELHO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104. Reg. nº 1547. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A

C G C (MF) - 04.071.676/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua Sede social, à Trav. Djalma Dutra nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço referente ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(PA) 21 de março de 1983

ALTINO TAVARES PINHEIRO - PRESIDENTE

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1497 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C. (MF) 04887055/0001-16 - CEP 66.000- Belém-Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

hores Acionistas:

A Diretoria da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PARÁ, cumprindo as prescrições legais e estatutárias, apresenta-lhes as Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em dezembro de 1982, e os respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração e dos Auditores Independentes.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.82

ATIVO	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE	<u>986.592</u>	<u>225.529</u>
Caixa.....	260	1.095
Depósito Bancário à Vista.....	136.881	30.284
Disponibilidades em Trânsito.....	-	213
Adiantamentos a Empreiteiros.....	109.326	15.090
Estoque.....	6.434	2.560
Títulos e Val.Mob.e Depósitos.....	152.890	33.204
Prêmios Seg.Pag.Cred.Seguradora.....	13.602	7.229
Prestações a Receber.....	559.825	134.834
Outros Val.Real.a Curto Prazo.....	7.113	885
Despesas Antecipadas.....	261	135
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>15.902.893</u>	<u>7.042.218</u>
Deved.p/Vendas Compromissadas.....	12.053.929	6.030.444
Deved.p/Cont.de Financiamentos.....	38.956	23.993
Terrenos.....	1.265.456	183.806
Proj.em Fase de Desenvolvimento.....	2.527.553	803.639
Outros Val.Real.a Longo Prazo.....	16.999	336
ATIVO PERMANENTE	<u>228.612</u>	<u>123.928</u>
Imobilizado.....	306.801	155.066
(-) Depreciações Acumuladas.....	(79.656)	(32.605)
Investimentos.....	1.467	1.467
TOTAL DO ATIVO.....	17.118.097	7.391.675

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - CCHAB - PARÁ

Em Milhares de Cruzeiros

PASSIVO	1982	1981
PASSIVO CIRCULANTE	<u>915.087</u>	<u>304.876</u>
Cauções e Retenções Contratuais.....	10.212	4.602
Fornecedores e Prest.de Serviços....	28.110	11.012
Depósito p/Benef.Fiscal-DL. 1358/74.	55.014	27.930
Depósito a Disp.Dev.Cred.Repauados.	135.796	30.848
Provisão p/pagamento de Férias.....	26.514	13.026
Impostos, Contrib.e Consq.a Recolher	1.704	701
Contribuições a Recolher.....	12.139	6.306
Dividendos a Pagar.....	-	86
Dep.p/Conta de Pagtº. Prestações....	3.235	3.643
Credores Recursos Vinculados.....	4.772	89
Recolhimentos Imob. a Discriminar...	239.551	5.323
Empréstimos do B.N.H.....	392.078	288.991
Outros Val.Exig.a Curto Prazo.....	5.961	2.269
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>16.162.477</u>	<u>6.935.786</u>
Empréstimo do B.N.H.....	16.162.477	6.935.786
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	<u>544</u>	<u>5.894</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>39.939</u>	<u>55.120</u>
Capital Realizado.....	125.251	167.451
Reserva de Capital.....	137.590	6.846
Lucros ou Prej.Acumulados.....	(224.267)	(119.880)
Receb.p/Fut.Aumento de Capital.....	1.415	703
TOTAL DO PASSIVO.....	17.118.097	7.391.676

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31.12.82

	Em Milhares de Cruzeiros	
	1982	1981
RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>8.398.452</u>	<u>3.281.799</u>
Rec.Financeiras.....	286.489	102.538
Tx.de Serviços.....	59.795	52.287
Tx.de Cob.e Administração.....	26.177	6.260
Tx.de Ocup.de Imóveis.....	1.771	1.934
Res.Pos.na Comercialização.....	1.850	499
Rec.de Aplic.em Tít.e Depósitos.....	29.574	15.535
Rec.Comp.da Prod.de Projetos.....	149.163	65.545
Rec.de Correção Monetária.....	7.833.542	3.036.101
DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>8.063.015</u>	<u>3.114.793</u>
Desp.Financeiras.....	191.321	50.040
Desp.Tributárias.....	1.287	479
Desp.Comp.de Prod.Comerc.de Projetos..	2.929	4.474
Desp.de C.Monst.e Variação Cambial....	7.857.418	3.049.800
LUCRO BRUTO.....	325.437	167.006

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PARÁ

<u>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</u>	461.037	241.012
Desp.com Materiais.....	15.640	12.353
Desp.com Pessoal.....	251.282	114.803
Encargos Sociais.....	66.899	32.334
Serv.de Terceiros.....	82.820	60.682
Encargos Diversos.....	44.356	20.840
<u>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</u>	<u>(135.570)</u>	<u>(74.006)</u>
- RECEITA NÃO OPERACIONAL.....	2.478	1.596
- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.....	58.695	(45.691)
- RESULTADO LÍQUIDO A I R.....	(74.397)✓	(119.301)
- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	(74.397)✓	(119.301)

Belém, 31 de dezembro de 1982

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.82

Em Milhares de Cruzeiros

ORIGENS DE RECURSOS	1982	1981
	Lucro Líquido do Exercício.....	(74.397)✓
Resultado de Exercícios Anteriores.....	2.065	-
Depreciações.....	13.828	7.125
Valor Residual de Bens Baixados.....	69	185
Menos: Variação do Res.de Exercícios Futuros....	(5.350)	1.834
Realização do Capital Social.....	-	7
Resultado da Correção Monetária.....	(58.695)✓	46.891
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.....	9.226.691	3.863.490
Doações para Investimentos.....	570	3.217
Receb.de Acionistas para Fut.Aumento de Capital.	25	447
TOTAIS DAS ORIGENS	9.104.806	3.923.196
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Dividendos Provisionados.....	-	-
Reversão Res.no Resultado do Exercício.....	-	3.825
Aquisição do Ativo Imobilizado.....	3.279	347
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo.....	8.860.675	3.966.023
Aumento dos Investimentos.....	-	964
Prejuízo do Exercício.....	-	119.301
Doações para Investimentos.....	-	3.217
TOTAIS DAS APLICAÇÕES	8.863.954	4.093.677
Aumento/Reduçãõ do Cap. Circulante (Art. 188 III)	240.852	(170.481)

DEMONSTRAÇÃO DA VAR.DO CAP.CIRCULANTE	Início do Exerc.	Fim do Exerc.	Variação
Ativo Circulante	225.529	986.592	761.063
Passivo Circulante	394.876	915.087	520.211
Capital Circulante Líq./ Negativo	169.347	71.505	240.852

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COLAB-PA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

Em milhares de cruzeiros

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO NO VALOR DO CAPITAL REALIZADO	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS/PRÓJ. ACUMULADOS	RECEB. P/ FUT. AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL DO PAT. LÍQUIDO
Em 01 de Janeiro de 1981.....	42.254	22.592	840	1.956	2.044	131	69.817
Ajustes Exercícios Anteriores.....	-	-	-	-	(6.867)	-	(6.867)
Receb. P/ Fut. Aumento de Capital...	-	-	-	-	-	447	447
<u>AUMENTO DE CAPITAL</u>							
Recursos de terceiros.....	7	-	-	-	-	-	7
Outros Recursos.....	21.922	(21.922)	-	-	-	-	-
Correção Monetária.....	-	103.908	1.479	1.869	419	125	107.800
Reserva de Capital.....	-	-	3.217	-	-	-	3.217
Resultado Líquido do Exercício.....	-	-	-	(3.825)	(119.301)	-	(119.301)
Reserva Legal.....	-	-	-	-	3.825	-	-
Dividendos.....	-	-	-	-	-	-	-
<u>Em 31 de Dezembro de 1981.....</u>	<u>64.183</u>	<u>104.578</u>	<u>5.536</u>	<u>-</u>	<u>(119.880)</u>	<u>703</u>	<u>55.120</u>
Ajustes Exercícios Anteriores.....	-	(41.932)	-	-	87.209	-	45.277
Receb. P/ Fut. Aumento de Capital...	-	-	-	-	-	-	-
<u>AUMENTO DE CAPITAL</u>							
Recursos de Terceiros.....	-	-	570	-	-	25	595
Outros Recursos.....	61.068	(61.068)	-	-	-	-	-
Correção Monetária.....	-	123.992	5.914	-	(117.199)	687	13.394
Reserva de Capital.....	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício.....	-	-	-	-	(74.397)	-	(74.397)
Reserva Legal.....	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos.....	-	-	-	-	-	-	-
<u>Em 31 de Dezembro de 1982.....</u>	<u>125.251</u>	<u>125.570</u>	<u>12.020</u>	<u>-</u>	<u>(224.267)</u>	<u>1.415</u>	<u>39.989</u>

Eng.º NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA
 Diretor Presidente Diretor Financeiro
 CPF. 001.078.402-00 CPF. 010.599.202-04

ROSINALDO COSTA DOS SANTOS
 Tec. em Contabilidade
 C.R.C. - Pa. 3896

Belém, 31 de dezembro de 1982.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE
31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, é uma Sociedade de Economia Mista, com finalidades sociais criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282 de 13 de Abril de 1965, cujo objetivo principal é repassar recursos do B.N.H. para atender a política de desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará, através do estudo das questões relacionadas com os problemas de habitação popular, produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social e apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário.

NOTA 2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidades com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 / 76), com modificações introduzidas pelo decreto Lei nº 1.598 / 77, e decreto nº 85.450 / 80, e as diretrizes emanadas do Banco Nacional da Habitação (B.N.H) para adoção pelos agentes promotores e executores de obras civis com recursos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - S. F. H., conforme o que segue :

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes, ajustadas pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais. Desse resultado ajustado, são deduzidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e de participações nos lucros.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Demonstramos aos valores de Custos e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos contratados e das variações monetárias segundo índices oficiais, ou diminuídos por provisões para ajustes ao valor de mercado ou ao valor provável de realizações.

c) PermanenteImobilizado

Os bens de uso administrativos estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção acrescidas de correção monetária.

A depreciação é computada pelo método linear, e taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As depreciações são também acrescidas de correção monetária, segundo índices oficiais e absorvidas nos resultados.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos ou calculáveis.

As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidas das variações monetárias segundo índices oficiais.

e) Resultado de Exercícios Futuros

Apresenta o valor das parcelas contratuais recebidas antecipadamente menos os correspondentes custos e despesas a serem apropriados aos resultados de exercícios futuros.

NOTA 3

DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

O montante a receber dos mutuários está vinculado à construção de conjuntos habitacionais limitados atualmente a 500 UPC por unidades - CR\$ 1.192 Mil (1981 - CR\$ 620 Mil), de conformidade com o S.F.H e normas do B.N.H.; sendo amortizáveis em até 25 anos e vencendo juros de 1 % a 6 % ao ano. A amortização feita em prestações mensais decrescentes e reajustáveis anualmente com base em índices do B.N.H., segundo o Sistema de Amortização Constante. O eventual saldo remanescente, decorrente da diferença na variação dos índices de correção monetária, periódica da dívida e dos reajustes decrescentes das prestações mensais dos mutuários, será resgatado através do Fundo de Compensação das Variações Salariais - F.C.V.S. -. Esses débitos estão garantidos pela hipoteca dos imóveis objeto da operação, por seguro contra risco de mortes invalidez permanente, incêndio, desmoronamento e inundação.

NOTA 4

Os valores de seguro, juros, T A C e T C A dos conjuntos MARABÁ e TUCURUI, recebidos por esta Companhia, que totaliza em CR\$ 31.099 Mil (CR\$ 5.325 Mil em 1981), estão classificados

na Conta Recolhimentos Imobiliários a Discriminar, e, deixaram de ser apropriados, devido a não aprovação ainda dos Projetos pelo Banco Nacional da Habitação. Quanto aos valores referentes a amortização, estão classificados parcialmente na Conta de Depósitos e Pagamentos de Prestações.

NOTA 5

PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Os projetos em fase de desenvolvimento podem ser sumariados como segue :

<u>Conjunto Habitacional</u>	<u>Habitacionais</u>	<u>Milhares de Cruzeiros</u>	
		<u>1982</u>	<u>1981</u>
Cidade Nova -VII-	700	-	383.819
São Geraldo do Araguaia	100	169.454	58.572
Guajará -I-	1.948	2.030.619	322.720
Equipamentos Comunitários	-	170.290	4.468
Financiamento FICAM	-	<u>129.531</u>	<u>33.950</u>
		<u>2.499.894</u>	<u>803.629</u>

Para conclusão destes projetos a Companhia deverá desembolsar aproximadamente CR\$ 1.466.203 Mil - 611.287 UPC (CR\$ 470.785 Mil 379.850 UPC em 1981), provenientes substancialmente de recursos do B.N.H.

NOTA 6

IMOBILIZADO

	<u>Valores líquidos em Milhares de Cruzeiros</u>	
	<u>1982</u>	<u>1981</u>
Edificações	147.799	76.363
Móveis e Utensílios	35.114	19.316
Instalações de Escritório	34.370	20.316
Veículos	7.688	5.217
Biblioteca	977	610
Máquinas e Equipamentos	300	183
Terrenos	898	-
	<u>227.146</u>	<u>122.005</u>

As depreciações do exercício totalizaram CR\$ 13.828 Mil (CR\$ 7.125 Mil em 1981) e foram absorvidas no resultado.

NOTA 7

EMPRÉSTIMOS - B N H -

	Taxa	1982	1981
	Annual		
	Juros		
Para produção e comercialização de Conjuntos Habitacionais	0,4 a 6 %	15.382.798	6.672.920
Para Construção Ampliação ou Melhoria de Habitação - FICAM	Sem Ônus	892.896	375.570
Para Repasse a Outras Entidades	6 %	38.830	23.867
Para Estoque de Terrenos	6 %	229.554	144.563
Empréstimos e Equipamentos Comunitários Particulares		6.915	-
Empréstimos para Lotes Urbanizados		3.562	-
		<u>16.554.555</u>	<u>7.216,920</u>
		=====	=====

NOTA 8

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto de 26.315.789 (1981-26.315.789) ações ordinárias nominativas de CR\$ 4,10 em 1981 e (1982 - CR\$ 8,00).

O Capital subscrito e Integralizado está representado por :

	Quantidades de Ações	1982	1981
Ações Ordinárias		<u>15.654.400</u>	<u>15.654.400</u>

No saldo anterior da Conta de Capital (31.12.1981), foram procedidas correções monetárias indevidas, as quais foram es tornadas neste exercício, e transferidas para a conta Resultado de Exercícios Anteriores.

NOTA 9

CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Milhares de Cruzeiros	
	1 9 8 2	1 9 8 1
Do Patrimônio Líquido	91.988	121.497
Do Ativo Permanente	<u>150.683</u>	<u>74.605</u>
Aumento/Redução de Resultado do Exercício	<u>58.695</u>	<u>46.892</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como as Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria, além dos livros e documentos que lhes deram origem e encontrando tudo em perfeita ordem, e louvando-se ainda no Parecer dos Auditores Independentes - WALTER HEUER, manifestaram-se favoravelmente a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, de todas as contas e atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 21 de março de 1983.

Cons. FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA Cons. CLAUDIO MENDONÇA DIAS Cons. ELIENE GASPAR SILVA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, abaixo assinados cumprindo o disposto no item V do artigo 142 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas explicativas, bem como, o Parecer da Firma "WALTER HEUER - AUDITORES INDEPENDENTES", e ainda todas as demais Contas e documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982 declaram haver encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 21 de março de 1983.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Conselheiro Presidente
CPF- 001.078.402-00

Cons. JOAQUIM OTERO HENRIQUES SEABRA
Conselheiro
CPF- 000.388.232-53

Engº JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Conselheiro
CPF- 000.425.362-00

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO
Conselheiro
CPF- 042.580.962-53

Adv. ZORANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro
CPF- 001.956.711-87

WALTER HEUER

AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
Belém - Pará

1. Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós; sobre as mesmas emitimos parecer datado de 22 de abril de 1982, com ressalva quanto a valores de juros, TAC e TCA dos conjuntos MARABÁ e TUCURUÍ, não apropriados, por falta de autorização dos projetos pelo B.N.H..

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas no parágrafo primeiro, lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, em 31 de dezembro de 1982, o resultado do exercício, as mutações do patrimônio líquido e as modificações na posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos adotados pelas Companhias Habitacionais, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA, 18 de março de 1983.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511-3-"S"-PA
CPF 008.516.127-63

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1595 - Dia: 25.03.83)

**CIAPESC - COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA**

CGC-MF 04.930.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas desta empresa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei

nº 6.404/76, alusivos ao exercício de 1982, encontram-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, Icoaraci, nesta cidade.

Belém-Pa., 23 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01093 - Reg. nº 1480 - Dias: 23, 24, e 25/03/83)



C.G.C. Nº 05.056.619/0001-31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência às determinações legais e estatutárias, levamos à apreciação de V.Sas, findo o exercício social, o Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras que, com clareza, exprimem a situação do patrimônio da sociedade no período compreendido entre 01.12.81 a 30.11.82.

Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém(PA), 20 de dezembro de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982

(Cr\$-1,00)

A T I V O			P A S S I V O		
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE	252.867.786	116.656.651	CIRCULANTE	269.890.211	143.980.402
Bens Mueváveis	2.528.961	3.734.756	Sal. e Ordenados a pagar	4.030.801	1.955.904
Duplicatas a receber	78.349.126	47.880.838	Obrig. Sociais e Trabalhistas	7.624.051	1.044.002
(-) Dupl. Descontadas	(18.287.769)	(33.424.606)	Obrigações Tributárias	12.246.783	4.362.192
Adiantamentos	29.246.718	27.756.370	Fornecedores	20.174.407	25.834.363
Outros Valores a receber	11.044.555	9.772.153	Contratos de Câmbio a liquidar	61.062.000	27.280.440
Estoque	149.386.195	57.528.091	Financiamentos	59.942.035	56.665.902
Despesas Diferidas	-	3.409.049	Promissórias a Pagar	85.500.000	6.375.000
			Outras Contas a Pagar	19.310.134	20.462.599
PERMANENTE	489.233.344	251.770.005	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	57.979.155	32.967.700
Investimentos	718.257	366.633	Financiamentos	23.826.647	5.747.491
Imobilizado	391.399.407	187.517.465	Cred. Diret. e/ou Acionistas	34.152.508	27.220.209
(-) Depreciação Acumulada	(91.451.748)	(42.768.313)			
Direit. Ind. e/ou Reflorestamento	10.498.121	5.358.748	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	414.231.764	191.478.554
Imobilizações em Curso	166.306.153	83.652.094	Capital Social Realizado	258.085.950	104.589.820
Diferido	82.626.148	42.278.465	Reserva de Corr. Monet. Capital	194.283.247	95.496.134
(-) Amortização Acumulada	(71.062.994)	(24.635.087)	(-) Prejuízo Acumulado	(16.862.433)	(8.607.400)
			(-) Prejuízo do Exercício	(21.275.000)	-
TOTAL DO ATIVO:.....	742.101.130	368.426.656	TOTAL DO PASSIVO:.....	742.101.130	368.426.656

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1982

	1982	1981
1 - Receita Operacional Bruta	190.898.267,09	77.052.969
2 - Deduções de Imp. Desc. Vendas Cmc.	38.755.548,46	14.469.512
3 - Receita Oper. Líquida (1-2)	152.142.718,63	62.583.457
4 - Lucro de Produtos Vendidos	55.220.170,03	48.658.075
5 - Custo Oper. Bruto (3-4)	96.922.548,60	13.925.382
6 - Despesas Operacionais	187.299.782,96	75.479.061
Desp. Adm. e Gerais	36.561.472,99	23.085.835
Desp. de Comercialização	1.773.028,06	1.862.064
Desp. Financeiras	148.965.281,91	50.531.162
7 - Prej. Oper. Líquido (5-6)	(90.377.234,36)	(61.553.679)
8 - Receitas Não Operacionais	23.042.152,48	-
9 - Desp. Não Operacionais	-	329.901
10 - Saldo da Corr. Monetária	46.060.081,38	(3.082.293)
11 - Prej. do Exercício (7-8-9+10)	(21.275.000,50)	(8.607.400)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1982

	1982	1981
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
(-) Prejuízo do Exercício	(21.275.000)	(8.607.400)
Deprec. e Amortizações	33.246.727	17.253.390
Realização do Capital	95.496.130	26.161.660
Reserva de Capital	-	95.496.134
Aumento Exig. a L. Prazo	25.011.455	622.204
Correção Monetária	(46.060.081)	-
Baixas Imobilizado	13.674.132	-
S O M A	100.093.363	130.925.988
2 - APLICAÇÕES E RECURSOS		
Aquisição do Imobilizado	89.792.037	146.383.670
TOTAL DAS APLICAÇÕES	89.792.037	146.383.670

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1982	1981
1 - ATIVO CIRCULANTE	136.211.135	68.238.731
No início do exercício	116.656.651	48.417.920
No fim do exercício	252.867.786	116.656.651
2 - PASSIVO CIRCULANTE	125.909.809	127.111.472
No início do exercício	143.980.402	16.868.930
No final do exercício	269.890.211	143.980.402
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE líquido	10.301.326	(15.457.682)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇAS PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 1982

HISTÓRICO	CAP. INTEG.	RES. CAPITAL	PREJ. EXERCÍCIO	PAT. LÍQUIDO
Pat. LÍq. 30.11.81	104.589.820	95.496.134	(8.607.400)	191.478.554
Subs. Cap. n/Emarc.	153.496.130	(95.496.130)	-	58.000.000
Cor. Mon. Patria.	-	194.283.243	(8.255.033)	186.028.210
Prej. do Emarc.	-	-	(21.275.000)	(21.275.000)
	258.085.950	194.283.247	(38.137.433)	414.231.764

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições inseridas na Lei das 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

NOTA 2 - ESTOQUE

Foram calculados pelo Custo Médio e sua composição é a seguinte:

- Matéria Prima:.....	815.588
- Madeira Serrada, inclusive moço.....	15.202.598
- Produtos em Elaboração:.....	4.200.000
- Produtos Acabados:.....	111.903.440
- Material de Embalagem:.....	481.769

OUTROS ESTOQUES

- Material de Consumo:.....	16.782.800
T O T A L -	149.386.195

NOTA 3 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Os valores do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, com base no Rasio Auxiliar de O.R.T.M.

NOTA 4 - DEPRECIACÃO

Foi aplicado o método linear e foi absorvido no custo da produção.

NOTA 5 - AMORTIZACÃO

Os gastos estão sendo amortizados no prazo de 5 a 10 anos de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 6 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

As obrigações vencerão após o término do exercício de 1983.

NOTA 7 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL REALIZADO (Valor Nominal - Cr\$-10,00)

TIPOS DE AÇÕES	NºS DE AÇÕES	VALOR CR\$
Ordinárias	13.993.522	139.935.220
Preferencial Classe "A"	6.003	60.030
Preferencial Classe "B"	11.809.070	118.090.700
	25.808.595	258.085.950

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor Superintendente
CPF. 000590302/59

MIGUEL EMILIO DOS SANTOS
Teo. CRC-PA. 4093
CPF. 003782162/87

(T. nº 01111, Reg. nº 1588 - Dia: 25/03/83)

GALLIANO Cei INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. MF.04.789.988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17,00 do dia 11 de abril de 1983, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR 316 KM 2, em Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- c) Deliberação sobre a Distribuição do Lucro do exercício;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1983 e fixação de seus honorários;
- e) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983;
- f) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 23 de Março de 1983

a) Galliano Cei
Presidente.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01102. Reg. nº 1571. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04.717.526/0001-48
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Empresa, à Trav. Quintino Baciúva, 1686, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício de 31 de dezembro de 1982.

Belém, 21 de março de 1983
NILO CESAR SODRÉ DE FREITAS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1563 - Dias: 25, 28, 29.03.83)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.
CGC 04900684/0001-39
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social no dia 29 de Abril de 1983, às 16 horas para deliberarem sobre a Assembleia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria de exercício de 1982, b) Eleição dos membros do Conselho Administrativo e fixação de seus honorários, c) correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária, n) Aumento do Capital e reforma dos estatutos, l) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outros assuntos, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1510 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU

C.G.C./M.F. - 05.426.846/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de 1983, às 9,00 horas, na sede social à "Fazenda Jahu", Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;
- b) Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- c) Criação do cargo de Diretor Adjunto com a alteração do artigo 9º do Estatuto social;
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como, da Diretoria;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Santana do Araguaia, 15 de março de 1983.

JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO
Presidente do Conselho
de Administração

(Ext. Reg. nº 1495 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A — FRIMAPA —

C.G.C.(MF) 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1982, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém(Pa.), 29 de março de 1983.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1463. Dias: 22, 25 e 28.03.83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001-96
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 158, 10º andar, nesta capital, às 09.00 horas do dia 06 de abril de 1983, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167, da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 5.863.683.997,68 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos);

f) aumentar o capital social de Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 10.950.484.074,56 (dez bilhões, novecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

g) alterar os artigos 5º e 16 do Estatuto Social em decorrência dos itens "e" e "f" anteriores.

Belém, 25 de março de 1983
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1538 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

**SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS S/A
— SAVEIRA —**

C.G.C.(M.F.) - 04.897.666/0001-45
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita à Av. Senador Lemos, nº 3153, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos

de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém(Pa.), 24 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(T. nº 01110. Reg. nº 1580. Dias: 25, 28 e 29.03.83)

AGROPECUÁRIA S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.G.C.M.F. nº 05426978/0001-33

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM SUA SEDE SOCIAL NA FAZENDA SMO JOSE, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO APARUÁ, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 14,00 HORAS PARA TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEQUIENTE ORDEM DO DIA:

- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982;
- CAPITALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES SOCIAIS.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRs. ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL, TODOS OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI 6404/76.

CONCEIÇÃO DO APARUÁ
EM 15 DE MARÇO DE 1983

JOSÉ ALVES FERREIRO
Diretor - Presidente
CPF - 006.500.488-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01101. Reg. nº 1572. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 03.142.965/0001 - 07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril de 1983, às 08:00 horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, em atendimento ao Art. 133 da Lei n. 6.404/76;

Belém, 18 de março de 1983.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Presidente do Cons. de Administração
CPF. 003.307.448-87

CARTÓRIO DO TATUAPÉ

Reconheço por semelhança a firma supra de Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 18 de março de 1983.

Em testemunho E.C.S., da verdade.

ELISA CÂNDIDA DE SIQUEIRA

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1549 - Dias 24, 25 e 28.03.83)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04.822.367/0001-41
Belém - Pa

AVISO AOS ACIONISTAS

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1983

Estevam Júlio Varga

Diretor Presidente

CPF 015.785.538/49

Emmanoel Milton Varga

Diretor Administrativo

CPF 015.785.458/20

(T. nº 01119, Reg. nº 1597, Dias: 25, 28 e 29/03/83)

POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A — Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de abril de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR-316, Km-2,8 — Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre:

a) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias;

b) Subscrição e Integralização de Ações Pref. Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

c) Aumento do Capital Social da Empresa.

d) Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 4º, Capítulo II — Capital Social e Ações.

e) O que ocorrer.

Ananindeua (Pa.), 23 de março de 1983.

ass.) ILEGIVEL

A/A Diretoria

(T. nº 001108, Reg. nº 1583, Dias: 25, 28 e 29.03.83)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CERTIDÃO Nº 1053/82

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protoco-

lado sob o número 08540/82 em 23 de setembro de 1982, que por despacho de 09 de novembro de 1977, sob o NIRC 15100202325, encontra-se devidamente registrada a firma individual J.L. SALSEDAS. ENDEREÇO: Trav. Afuá, nº 95, Médici 2, Marambaia. INÍCIO DE ATIVIDADES: 1º de novembro de 1977. OBJETIVO: Representações em geral. CAPITAL: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). TITULAR: JOSÉ LUIS SALSEDAS DA SILVA, português, divorciado, comerciante. Por despacho de 30 de abril de 1982. Averbação: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE: Para Rua Aristides Lobo, nº 362 a 364, Belém-Pa. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Suzete Gomes Sampaio, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 24 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral

JUCEPA

(T. nº 01109, Reg. nº 1582, Dia: 25.03.83)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

C.G.C. — 04.783.999/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março, às 10:00h, na sede provisória da Empresa, na Praça do Operário, Terminal Rodoviário — 2º andar, para deliberarem sobre:

I — Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o período abril/83 a março/85;

II — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de abril/83 a março/84;

III — Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Belém, 18 de março de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Presidente do Conselho de

Administração

(Ext. Reg. nº 1462, Dias: 22, 25 e 30.03.83)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S/A.

CGC 04894309/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 29 de Abril de 1983, às 18 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria de exercício de 1982, b) Eleição dos novos corpos administrativos, e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse /

da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores /
acionistas que se encontram à sua disposição em nos-
sa sede social, os documentos a que se refere o artº
133 da Lei 6404 de 15-12-1976. //

Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado
atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1508 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

CURTUME MAGUARY S/A INDUSTRIA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CGC 04826707/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem
em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a re-
alizarem-se em nossa sede social, no dia 29 de Abril
de 1983, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia
Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do
exercício de 1982, b) Eleição dos novos corpos adminis-
trativos, a fixação dos seus honorários, c) Correção
da expressão monetária do Capital e sua Capitalização,
d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. //

Belém, 22 de março de 1983.
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografada atendendo a soli-
citação da parte interessada.

(T. nº 01104, Reg. nº 1509 - Dias: 23, 24 e 25/03/83)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC(MF) Nº 04.953.951/0001-72

Capital AutorizadoCr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito
e IntegralizadoCr\$ 11.411.696.307,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da
COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALE-
GRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária,
no dia 11 de abril de 1983, pelas 10:00 (dez) horas,
na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº
90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de
tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprova-

ção do Relatório da Administração, acompanhado
do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, jun-
tamente com as Demonstrações Financeiras corres-
pondentes; 2) aprovação do montante da correção
da expressão monetária do capital realizado, capita-
lização da reserva correspondente, e correção do li-
mite do Capital Autorizado, além da conseqüente re-
forma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 3)
eleição dos membros efetivos e suplentes do Conse-
lho Fiscal; 4) outros assuntos conexos e correlatos.

Belém(Pa.), 21 de março de 1983.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 01100, Reg. nº 1511, Dias: 23, 24 e 25.03.83)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINÉRAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

EXTRATO DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO

Local, horário e data: Na sede social, à Rua Ba-
rão do Triunfo, nº 370, Sacramenta, em Belém-Pa., às
10:00 (dez) horas do dia 11 de março de 1983. "Quo-
rum" - A maioria dos membros do Conselho de Admi-
nistração. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho
Coutinho. Secretária: Tânia C. Coutinho Paiva. Delibe-
rações: Aprovação, por unanimidade, do aumento do
Capital Social subscrito de Cr\$ 4.815.720.190,00 (qua-
tro bilhões, oitocentos e quinze milhões, setecentos e
vinte mil, cento e noventa cruzeiros), mediante a emis-
são de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferen-
ciais nominativas classe "B" pelo valor nominal unitário
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e representando menciona-
da emissão o volume de Cr\$ 100.000.000,00 (cem mi-
lhões de cruzeiros), a serem subscritos pelo FINAM -
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado
pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a
integralização ser efetivada com recursos do citado
Fundo na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 14 de
dezembro de 1974. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial
do Estado do Pará nº 309/83 em 23.03.83. Obser-
vações: Aos interessados serão fornecidas cópias inte-
grais da referida ata.

Belém (Pa.), 11 de março de 1983.

TÂNIA C. COUTINHO PAIVA

Secretária

(Ext. Reg. nº 1591, Dia: 25.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Exce-
lentíssimo Senhor Governador HOMOLÓ-
GOU os autos de Compra de Terras, em
que figura como interessada:

ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E
RODOVIÁRIAS S/A - Processo nº 009049/
82-ITERPA, referente a uma área com
aproximadamente 100ha (Cem Hectares),
localizada no Município de SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ, com vistas à TITULAÇÃO PRO

VISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras provi-
dências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1592 - Dia: 25/03/83)

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN-
DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atri-
buições, expediu as seguintes ORDENS
DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 281/83 DE 23 DE
MARÇO DE 1983.

PROCESSO Nº : 000204/81

INTERESSADO : ANTONIO PINHEIRO FRANCO
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, para demar-
car área de terras localizada no Muni-
cípio de ACARÁ, na localidade Aui-
Açu, com aproximadamente 100,0000 (CEM
HECTARES).

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 282/83 DE 23 DE
MARÇO DE 1983.

PROCESSO Nº : 000203/81

INTERESSADO : MARIA FERREIRA FRANCO
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, para demar-
car área de terras localizada no Muni-
cípio de ACARÁ, na localidade Aui-
Açu, com aproximadamente 100,0000 (CEM
HECTARES).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 1592 - Dia: 25/03/83)

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

TRAMONTELLA LTDA, empresa de prestação
de serviços topográficos com sede nesta cidade, CGC
05.155.551/0001-48, Inscrição Estadual nº
15.085.961-9, devidamente representada pelo seu
Responsável Técnico infra assinado, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei
7.454/71, faz público pelo presente EDITAL DE ME-
DIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO, a quem interessar possa,
que tendo sido designada através da Ordem de Ser-
viço nº 000100/83 de 28.02.83 do Ilmº Sr. Presidente do
Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para proceder a
demarcação da área de terras situada no município de
Tomé Açu, objeto do Título de Posse expedido em
nome de ANNA EVANGELISTA D'ALMEIDA BRITO, em
data de 30.05.1982, referente a posse denominada
"MEMÓRIA", tendo como interessado Sr. HENRIQUE
SANTIAGO DA SILVA, devidamente qualificado no
Processo Administrativo nº 00444/83 - ITERPA, limites
e confrontações: Terreno agrícola, denominado "ME-
MÓRIA", situado na margem esquerda do Rio Acará-Mi-

rim; na localidade Mocoões, medindo um quarto de lé-
gua de frente e de fundos competentes, limitando-se
pela parte de cima com terras de Maria Bernardina de
Souza Vaz, começando no Igarapé denominado "San-
to Antonio", descendo rio abaixo até onde completar.

Fica assim marcado para o dia 25 de abril de
1983, às 10.00 horas, no lote do discriminante, a au-
diência especial para início dos trabalhos demarca-
tórios de campo. Pelo presente Edital, ficam citados to-
dos os confinantes e demais pessoas interessadas, pa-
ra, no dia, hora e local acima citados se fazerem pre-
sentes, onde acompanharão, se quiserem, os referidos
trabalhos, podendo reclamar aquilo que julgarem de
direito. Para que não se alegue ignorância, vai o pre-
sente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, por
2 (duas) vezes em jornal de circulação diária em Belém
e afixado durante 30 (trinta) dias na porta do prédio
onde funciona a Agência Fazendária do Estado, em
Tome Açu.

ANTONIO ROBERTO SCUTARI
Engenheiro Agrimensor

CREA 69217 - D - 6ª Região

Visto 1ª Região nº 2006 - CREA-PA-AP

Responsável Técnico

(T. nº 01086 - Reg. nº 1441 - Dia: 25.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Nos termos do art. 49 da Resolução nº 824, de 19 de feve-
reiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fa-
ço saber que se encontra inscrito ao Concurso para Professor
Auxiliar, a ser realizado no Centro de Letras e Artes, o se-
guinte candidato:

1. Departamento de Artes e Comunicações
- 1.1 - Matéria: Técnica de Produção e Difusão em Jornalismo
- 01 - ANTONIO JORGE RIBEIRO DEIS

Profa. MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA
Diretora do Centro de Letras e Artes

Visto:

JURACY S. BRITO
Chefe de Gabinete da Reitor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli-
citação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1602 - Dia: 25.03.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EM-
PREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITU-
TO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ -
IPASEP E A CONSTRUTORA BANDEIRAN-

TE LIMITADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, representado neste ato por seu Presidente Senhor LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade 342.912-SEGUP-PA. e portador do Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC nº 000575682-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e de outro lado a firma CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA, estabelecida à Rua Santo Antônio 432, conjunto 1.208/9, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04568473/0001-40, neste ato representada por seu sócio gerente senhor EFRAIM RAMIRO BENTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 165.966-DPF/DF e Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC nº 000077221-68, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o contrato de empreitada global firmado em 23.07.1982, em decorrência do processo de licitação 07/82 homologado pelo presidente do IPASEP, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas, este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No dia 23.07.82, o IPASEP firmou com a CONTRATADA um contrato de empreitada global para a construção de 196 (cento e noventa e seis) unidades de 02 e de 03 quartos, parte do Conjunto Residencial "Marechal Cordeiro de Faria", localizado à margem esquerda da Rodovia do Tapanã, pelo preço global de Cr\$ 270.164.440,00 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme preceitua o parágrafo segundo da cláusula décima quinta do mencionado contrato, na hipótese de dispor o IPASEP de recursos financeiros próprios e, no caso de a firma contratada estar adiantada na execução do cronograma físico proposto, poderá ser aditada à mesma uma ou mais etapas de serviços do Conjunto, desde que o valor de cada etapa não ultrapasse, sob qualquer pretexto, ao valor do contrato inicial, expresso em UPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como a atual situação financeira do IPASEP assim permite e como as obras da CONTRATADA estão se desenvolvendo em um ritmo acelerado, bem acima do previsto no cronograma físico, é firmado o presente Termo Aditivo para a execução de mais 196 (cento e noventa e seis) unidades de 02 e de 03 quartos do mesmo conjunto, de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais documentos da Licitação 07/82, que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a completa execução dos serviços contratados é de 06 (seis) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - O preço global para a execução deste contrato é de Cr\$ 397.909.707,92 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e nove mil setecentos e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondentes a 136.695,0452 UPC nesta data.

CLÁUSULA SEXTA - O preço contratado será reajustado, sendo corrigido trimestralmente segundo as variações da UPC (Unidade Padrão de Capital).

CLÁUSULA SÉTIMA - Para atender às despesas de execução do presente contrato, o IPASEP destinará à conta de recursos próprios, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará. Código: 4302; Unidade: Departamento de Aplicação de Capital código 05; Função: Habitação e Urbanismo código 10; Programa: Habitação código 57; Subprograma: Habitações Urbanas código 316; Projeto: Construção da II Etapa do Conjunto "Marechal Cordeiro de Faria" código 1.005; Natureza da Despesa: 4.0.0.0. Despesa de Capital; 4.1.0.0. Investimentos; 4.1.1.0 Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas e inalteradas, na plenitude de seus efeitos, todas as cláusulas do Contrato primitivo de 23.07.82 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Lido e achado conforme, é este Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Belém, 02 de março de 1983.

LUIZ RAIMUNDO C. COSTA
IPASEP

CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
EFRAIM RAMIRO BENTES
CONTRATADA

LUIZ ANTÔNIO CÂMARA MARTINS
Testemunha

MARIA DAS GRAÇAS NEVES MARTINS
Testemunha

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 23 de março de 1983.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1581. Dia: 25.03.83)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Processo nº 10/81

Representante: Mira Felix Milen Viegas

Representado: Advogado Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira

Relator: Conselheiro Americo Bedê Freire

Acórdão nº 05/83

Ementa: Ausência de prestação de contas. A simples alegação de depósito efetuado em conta bancária de pessoa supostamente parente da constituinte, não pode elidir o dever de prestação de contas.

Vistos, relatados e discutidos em sessão, os presentes autos de representação em que são partes,

como representante, Mira Felix Milen Viegas e como representado, o Dr. Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, acordam os Conselheiros da Seccional do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, em conhecendo da representação, julgá-la procedente para aplicar ao representado a pena prevista pelo art. 110 inciso II e 113 do Estatuto da OAB de 30 (trinta) dias de suspensão, por infringência ao disposto no art. 103 XIX da Lei Federal nº 4.215, de 27.04.1963, e por maioria decidiu, ainda, que a pena vigorará enquanto não for cumprido o disposto no art. 87 inciso XX da Lei acima mencionada.

Belém, 17 de março de 1983.

a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Presidente

a) AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Conselheiro Relator
(Ext. Reg. nº 1562 - Dia: 25.03.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S:A: — CELPA —

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 019 de 15.01.80, avisa aos interessados que, no dia 09 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o E.I. sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para obras civis da Usina II de Itaituba.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à Sexta-feira.

Belém, 25 de março de 1983.

ass.) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 1586. Dias: 25 e 28.03.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Estacon - Engenharia S/A.
Espécie/Objeto: Construção da oficina de hidrômetros e pátio de tubulações no Utinga em Belém-Pa.
Fundamento Legal: Concorrência Pública Nacional nº N-04/82-Cosanpa

Fonte de Recurso: BNH-FAE
Valor do Contrato: Cr\$ 30.988.307,00 (trinta milhões novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e sete cruzeiros).

Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias
Aprovação: Resolução da diretoria nº 075 de 03.06.82 - Resolução do Conselho nº 068 de 29.06.82.
Assinado por: Pela Cosanpa: Engº Haroldo Teixeira de Araújo - Engº Ricardo Luis Mattos Neno.
Pela Contratada: Engº Lutphala de Castro Bitar
Testemunhas: Jonas Soares Valente Junior - Aurelio Argemiro Almeida de Souza
(Ext. Reg. nº 1560 - Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Consuisan - Engenharia Ltda.
Espécie/Objeto: Execução de obras e serviços de assentamento de rede de distribuição de água no bairro do Benguí em Belém-Pará.

Fundamento Legal: Carta-convite nº 08/82-Cosanpa

Fonte de Recurso: Convênio Seplan/Cosanpa
Valor do Contrato: Cr\$ 7.003.398,00 (sete milhões três mil e trezentos e noventa e oito cruzeiros).
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 087 de 08.07.82 - Resolução do Conselho nº 062 de 08.07.82.

Assinado por: Pela Cosanpa: Engº Haroldo Teixeira de Araújo - Engº Ricardo Luis Mattos Neno

Pela Contratada: Engº Luis Otavio Mora Pereira
Testemunhas: Aurelio Argemiro Almeida de Souza - Jonas Soares Valente Junior.

(Ext. Reg. nº 1559 - Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Consulsan - Engenharia Ltda.
Espécie/Objeto: Execução de ramais prediais em todo o Estado do Pará

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 19/82-Cosanpa

Fonte de Recurso: Recursos próprios da Cosanpa

Valor do Contrato: Cr\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias
Aprovação: Resolução da diretoria nº 089 de 08.07.82.

Resolução do Conselho nº 065 de 08.07.82.

Assinado por: Pela Cosanpa: Engº Haroldo Teixeira de Araújo - Engº Ricardo Luis Mattos Neno

Pela Contratada: Engº Luis Otavio Mota Pereira
Testemunhas: Jonas Soares Valente Junior - Aurelio Argemiro Almeida de Souza.

(Ext. Reg. nº 1558 - Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Estacon Engenharia S/A.
Espécie/Objeto: Execução de obras do pacote 2 C - adutora de água tratada ETA do Bolonha-São Braz e sub-adutora do 9º e 4º setores em Belém-Pará.

Fundamento Legal: Concorrência Pública Internacional nº I-10/82-Cosanpa.

Fonte de Recurso: BNH-FAE.

Valor do Contrato: Cr\$ 583.249.335,00 (quinhentos e oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco cruzeiros).

Prazo de Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 098 de 23.07.82.

Resolução do Conselho nº 083 de 26.08.82.

Assinado por:

Pela COSANPA:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO

Pela Contratada: RONALDO COSTA BORRAJO.

Testemunhas:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA.

(Ext. Reg. nº 2578. Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.

Contratada: Companhia Metalúrgica Barbará.

Espécie/Objeto: Fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, destinados a cidade de Viseu-Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 25/82-Cosanpa.

Fonte de Recurso: C.P.P. (comunidade de pequeno porte) e Finest 3.

Valor do Contrato: Cr\$ 34.953.727,68 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 129 de 21.09.82.

Resolução do Conselho nº 099 de 23.10.82.

Assinado por:

Pela Cosanpa:

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO

Pela Contratada: O. M. FRANCO & CIA. LTDA.

Testemunhas:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

ass. Ilegível.

(Ext. Reg. nº 1577. Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.

Contratada: Consulsán - Engenharia Ltda.

Espécie/Objeto: Execução de obras de assentamento de tubulações para redes de abastecimento de água em Belém-Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 26/82-Cosanpa.

Fonte de Recurso: Recursos próprios da Cosanpa.

Valor do Contrato: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 122 de 09.09.82.

Resolução do Conselho nº 101 de 28.10.82.

Assinado por: Pela Cosanpa: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO

Pela Contratada: Engº LUIS OTÁVIO MOTA PEREIRA

Testemunhas:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

(Ext. Reg. nº 1576. Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará.

Contratada: C.C.E. Construção, Comércio e Engenharia Ltda.

Espécie/Objeto: Execução de 4.000 (quatro mil) ramais prediais, em diversos locais de Belém-Pará.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 39/82-Cosanpa.

Fonte de Recursos: Recursos próprios da Cosanpa.

Valor do Contrato: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Aprovação: Resolução da Diretoria nº 175 de 17.12.82.

Resolução do Conselho nº 003 de 13.01.83.

Assinado por: Pela Cosanpa: Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Engº RICARDO LUIS MATTOS NENO

Pela Contratada: Engº AMINTAS VIANA NAHUM

Testemunhas:

AURÉLIO ARGEMIRO ALMEIDA DE SOUZA

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

(Ext. Reg. nº 1575. Dia: 25.03.83)

EXTRATO DE TOMBAMENTO

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4855 de 03 de setembro de 1979.

BEM: Conjunto Paisagístico/Ecológico e Turístico das áreas dos mananciais do Utinga e entorno (La-

gos do Bolonha e Água Preta). Esta área está localizada na Área Metropolitana de Belém, situada entre a Rodovia BR-316 e Instituto Agrônômico do Norte, obedecendo os seguintes limites: Ao Norte com o Hospital da Aeronáutica, terras do A.B. Bancrévea, terras da Fundação Pestalozzi, terras da Tuna Luso Brasileira, loteamento de terceiros, terras de Judá Levy, terras do Asilo Dom Macedo Costa, loteamento Itaquí, Usina do Asfalto Gualo, terras do Banco Moreira Gomes, terras da Assembléia Paraense, Conjunto do Basa, terras de Severino G. de Oliveira, Granja de Stª Lúcia M.A., Sagrado Coração de Jesus, DNER e diversos lotes de terceiros. Ao Sul com terras do Instituto Agrônômico do Norte; a Leste com a estrada de Aurá e terras da Providência e a Oeste, loteamento Itororó e Igarapé Murucutum.

TOMBO: Livro nº 1 — Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico pertencente a CPHAC da SECDet.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4855 de 03 de setembro de 1979.

BEM: 98 lâminas em aquarelas de motivos marajoaras de autoria do artista plástico Manoel Oliveira Pastana.

TOMBAMENTO: Livro nº 1 — Tombo Arqueológico, etnográfico científico, paisagístico e turístico e nº 3 — Tombo de artes aplicadas, pertencente a CPHAC da SECDet.

Belém, Março de 1983.

(Ext. Reg. nº 1585. Dia: 25.03.83)

ERRATA

CONTRATO nº 53/82, firmado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Firma INDÚSTRIAS BRASLIT DA AMAZÔNIA S/A, para fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados ao Distrito de Mosqueiro, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.855, em 06.10.82 e que, por erro tipográfico, onde se lê Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/82 - COSANPA, leia-se TOMADA DE PREÇOS Nº 17/82-COSANPA.

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1561 - Dia: 25.03.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1781, DE 14 DE MARÇO DE 1983

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o funcionário Arakem Andrade Bendelack à disposição da Associação dos Servidores do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-185/83, de 14.3.83, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a por à disposição da Associação dos Servidores do DERPA, até 23 de agosto de 1985, o funcionário Arakem Andrade Bendelack, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que atualmente exerce no Órgão rodoviário, de conformidade com o teor do ofício DERPA-185/83, de 14.3.83.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de março de 1983.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1589 - Dia: 25.03.83)

PORTARIA C.I. nº 001/83

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 49/83, de 25.02.83, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 2º do Art. 249 do Regulamento do Pessoal do DERPA, João Cordeiro da Rocha, Agente Operacional, para Secretário da aludida Comissão, atribuindo-lhe os encargos de seu ofício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4ª Divisão Regional, em 08 de março de 1983.

MARIO LACERDA DE ARAUJO

Presidente da Comissão. Portaria nº 49/83-DG

(Ext. Reg. nº 1589 - Dia: 25.03.83)

Portarias assinadas pelo Sr. Bel. Diretor de Administração do DER-PA, (Resumidas)

032/83 DR.A, de 09.03.83 - Elevar de 20% para 25%, a partir de 21.10.81, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Luiz Guilherme Fonseca de Souza, Desenhista do Q.P.V., do órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

033/83 DR.A, de 09.03.83 - Elevar de 25% para 30%, a partir de 03.11.83, o pagamento da gratificação de quinquênio da servidora Maria das Dores Paula de Melo, Contabilidade do Q.P.V., de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

034/83 DR.A, de 09.03.83 - Elevar de 25% para 30%, a partir de 28.07.82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Manoel Rayol, Eletricista do Q.P.V., do órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

035/83 DR.A, de 09.03.83 - Elevar de 20% para 25%, a partir de 17.02.82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Claudionor Pamplona Ribeiro, Mec. do Q.P.V., do órgão, de acordo com o que estabelece o art. 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

036/83 DR.A, de 09.03.83 - Conceder, a partir de 29.11.82, o pagamento do salário família em favor do servidor João Francisco Carmelo do Nascimento, Aux. Port. do Q.P.V., do órgão, de acordo com a Lei nº 4.266, de outubro de 1963, regulamento pelo Dec. Fe-

deral nº 53.153, de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou certidão de nascimento de seu filho Igou Marcelo Barbosa do Nascimento.

037/83 DR.A, de 09.03.83 - Conceder, a partir de 04.02.83, o pagamento do salário família em favor do servidor José Souza da Silva, Aux. Adm. do Q.P.V., do órgão, de acordo com a Lei Federal nº 4.266, de outubro de 1963, regulamento pelo Dec. Federal nº 53.153, de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou certidão de nascimento de seu filho menor Fabio dos Santos Silva.

038/83 DR.A, de 09.03.83 - Conceder, a contar de 15.10.82, o pagamento de salário família em favor do servidor Emanuel Antonio Pinto Magalhães, de acordo com a Lei Federal nº 4.266, de outubro de 1963, regulamentada pelo Dec. Federal nº 53.153, de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou certidão de nascimento de seus filhos menores, em número de dois.

039/83 DR.A, de 09.03.83 - Elevar, de 20% para 25%, a partir de 22.07.83, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Manoel Nunes dos Santos, Aux. de Manutenção do Q.P.V., do órgão, de acordo com o que estabelece o art. 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

040/83 DR.A, de 09.03.83 - Conceder, a partir de 11.02.83, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, à servidora Maria Tereza Bacellar Lopes, Eng.º Civil do Q.P.V., do órgão, de acordo com o que estabelece o art. 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, 24 de março de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

Visto: GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 1589 - Dia: 25.03.83)

O Eng.º Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias:

062/83 DG, de 09.03.83 - Mandar responder, pelo cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Assessoria Técnica do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, a servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, ocupante da função de emprego de Aux. Tec. deste Departamento.

063/83 DG, de 09.03.83 - Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 439, de 25.11.82, que concedeu a gratificação especial e mensal de Cr\$ 30.000,00 em favor da servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, Aux. Técnica deste Departamento.

064/83 DG de 09.03.82 - Conceder, a contar de 1º de março do corrente ano, de acordo com o que facultem as disposições do artigo 183 do Regulamento Interno do Pessoal do DERPA, a gratificação especial e mensal de Cr\$ 35.000,00 em favor do funcionário Rodolfo Mauricio de Lima Ferreira, Ass. Adm. do Q.P., exercendo atualmente o cargo em comissão de Oficial de GDG deste Departamento.

065/83 DG, de 09.03.83 - Exonerar, do cargo em Comissão, símbolo 8-O, de Chefe do Serviço de Adm.

Edifício, o funcionário Acacio da Conceição Lobato, Of. Adm. do Q.P. deste Departamento.

066/83 DG, de 09.03.83 - Mandar responder, pela Chefia da Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos, do serviço de DRH, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular, o funcionário Acacio da Conceição Lobato, Of. Adm. do Q.P. deste Departamento.

067/83 DG, de 09.03.83 - Conceder, a contar desta data, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, a gratificação especial e mensal de Cr\$ 34.000,00 em favor do funcionário Acacio da Conceição Lobato, Of. Adm. do Q.P. deste Departamento.

068/83 DG, de 09.03.83 - Mandar responder, pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Adm. Edifícios-DCA, o funcionário Denis Martinez Braga, Desenhista do Q.P.P. deste Departamento.

069/83 DG, de 09.03.83 - Prorrogar, até os efeitos da Portaria nº 082, de 11.03.82, desta DG, que designou o Eng.º Civil Wilson Natalino Monteiro David, para responder pela D.O.A., considerando a concessão de férias ao titular.

070/83 DG, 09.03.83 - Conceder, a contar desta data, de acordo com o art. 103 do Regulamento Interno do Pessoal do DER-PA, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, dois anos de licença, sem vencimentos, para Trato de Interesse particular ao funcionário Francisco Canindé Duarte dos Santos, Rádio Operador do Q.P. da 1ª DR deste Departamento.

071/83 DG, de 09.03.83 - Mandar responder, pela função gratificada de pagador, da 1ª DR, deste Departamento, nos impedimentos legais de seu titular, o servidor José da Luz Vale, Of. Adm. Q.P.V., da referida Divisão Regional.

072/83 DG, de 09.03.83 - Conceder, a contar desta data, de acordo com o artigo 103 do Regulamento Interno do Pessoal, do DER-Pa, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, dois anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor Benedito Rodrigues da Silva, Motorista do Q.P.V. da 2ª DR.

073/83 DG, de 09.03.83 - Cessar o efeito, a contar de 01.03.83, da Portaria nº 101, de 25.03.82, desta DG, que designou o servidor Wanilse Benedito Carrera Sá, Técnico em Contabilidade, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Contabilidade da 2ª DR deste Departamento.

074/83 DG, de 09.03.83 - Cessar o efeito, a contar de 1º de março do corrente ano, de acordo com o artigo 106 do Regulamento Interno do DER-Pa, da Portaria nº 543/81-DG, de 24.02.82, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos, para trato de Interesse particular, ao servidor Luiz de Jesus Botelho Oliveira, Desenhista do Q.P.V. da 5ª DR.

075/83, DG, de 09.03.83 - Designar, o servidor Rubens Justo dos Santos, Of. Adm. do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de chefe de Aproveitamento da Seção de Material da 5ª DR, deste Departamento.

076/83 DG, de 09.03.83 - Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 848, de 30.10.79, desta

DG, que designou o funcionário Arakem Andrade Bendelack - Of. Adm. do Q.P., para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Compras da 6ª DR, deste Departamento.

077/83 DG, de 09.03.83 - Nomear o funcionário Arakem Andrade Bendelack, Of. Adm. do Q.P.P., para exercer o cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Aproveitamento da Divisão de Material deste Departamento.

078/83 DG, de 09.03.83 - Mandar responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Gabinete deste DG, no período de 1ª a 14/03/83, o Bel. Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Diretor de Adm. deste Departamento.

079/83 DG, de 14.03.83 - Exonerar, a pedido, a contar de 15.03.83, do cargo em comissão de Diretor de Administração deste Departamento o Bel. Orlando Geraldo de Leão Guilhon.

080/83 DG, de 14.03.83 - Exonerar, a pedido, a contar de 15.03.83, o Engº Civil João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, do cargo em comissão de Vice Diretor Geral deste Departamento.

081/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder, a partir de 15.03.83 e até ulterior deliberação pelo cargo em comissão de Vice Diretor Geral do DER-PA, o Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento do DER-PA.

082/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Administração do DER-Pa, a partir de 15.03.83 e até ulterior deliberação o Bel. José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da DRH deste Departamento.

083/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder pela Chefia de Gabinete desta DG, a partir de 15.03.83, e até ulterior deliberação, o Chefe da ARP, Gandur Zaire Filho.

084/83 DG, de 14.03.83 - Determinar que a contar de 12.08.82, os vencimentos da servidora Marialda Álvares Nobre Ladeira, exercendo atualmente o cargo em comissão 8-C, de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, sejam na base de sua função de emprego de Contador, nível 20, classe "A" do Q.V., acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em Comissão que presentemente exercer, de acordo com o que faculta o art. 8º e 3º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-PA.

085/83 DG, 14.03.83 - Colocar a disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 06.04.83, sem ônus para o DER-Pa, o servidor Claudio Sergio de Amorim, Engº Civil do Q.P.V. da 1ª DR, deste Departamento.

086/83 DG, de 14.03.83 - Designar as servidoras Elza Maria Cavalcante de Matos, Sandra Maria Gil Padrao Massoud, ocupantes da função de emprego de Tec. Adm. e Maria Rosa Silva Cordeiro, ocupante da função de emprego de Of. Adm. todas pertencentes ao Q.P.V. do DER-Pa, para levarem a efeito uma revisão nos registros do Serviço de Pessoal, objetivando racionalizar e modernizar suas tarefas, devendo apresentarem relatório circunstanciado a esta DG.

087/83 DG, de 14.03.83 - Dispensar a contar de 09.02.83, da função gratificada de Encarregado de Serviço da 2ª DR, Raimundo Moreira Dias.

088/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder pela função gratificada, símbolo 8-F, de Enc. de Serviço da 2ª DR, o funcionário Gil Mamede da Paixão, Guarda de Saúde do Q.P. deste Departamento.

089/83 DG, de 14.03.83 - Mandar o servidor Gil do Barbosa da Silva, Mec. Eq. Leve, responder até 31.05.83, pela função gratificada de Enc. de Serviço da 2ª DR que tem como titular o servidor Nicolau Ribeiro da Silva.

090/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder pela função gratificada, símbolo 8-F, de Enc. de Serviço da 1ª DR, do DER-Pa, o servidor Raimundo Costa Batista, Motorista do Q.P.V. deste Departamento.

091/83 DG, de 14.03.83 - Dispensar, da função gratificada de Enc. de Serviço da 1ª DR, o servidor Uadir Miranda dos Santos, Aux. Téc. deste Departamento.

092/83 DG, de 14.03.83 - Mandar responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de chefe do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 1ª DR do DER-Pa, o servidor Uadir Miranda Santos, Aux. Téc. deste Departamento.

093/83 DG, de 14.03.83 - Exonerar, a pedido, a contar de 16.03.83, o funcionário Arnaldo Correa Prado Junior, Engº Civil, nível 20, classe "D" do Q.P.P. do DER-Pa, conforme solicitação.

091/83 DG, de 16.03.83 - Cessar o efeito, a contar desta data, do item II da Portaria nº 359/82-DG, de 26.08.82, que mandou responder pela Chefia do Setor de Sinalização da 4ª DR, nos impedimentos legais, e eventuais do titular, o servidor José Beltrão Pinho de Souza e Silva, Aux. Téc. do Q.V. deste DER-PA.

095/83 -DG, de 16.03.83 - Designar o servidor José Beltrão Pinho de Souza e Silva, Aux. Téc. do Q.V. da 4ª DR, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Compras da Seção de Material da 6ª DR, deste DER-Pa.

096/83 DG, de 16.03.83 - Colocar a disposição da Associação dos Servidores do DER-Pa, no período de 14.03.83 a 23.08.85, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo em comissão que exerce no órgão, o funcionário Arakem Andrade Bendelack, Of. Adm. do Q.P.P. e Chefe do Serviço de Aproveitamento deste Departamento tendo em vista a autorização do Conselho Rodoviário Estadual, constante da Resolução nº 1781, de 14.03.83.

097/83 DG, de 16.03.83 - Cessar o efeito, a contar de 28.02.83, da Portaria nº 1162, de 09.12.77, da DG do DER-Pa, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, o funcionário Luiz Otavio Branco, Fiscal de Tráfego do Q.P.P. deste Departamento.

098/83 DG, de 16.03.83 - Designar o servidor Antonio Matias da Costa, Capataz do Q.V. para nos impedimentos legais e eventuais do titular, responder pela Chefia da 3ª Resid. da 1ª DR deste Departamento.

099/83 DG, de 16.03.83 - Designar o servidor Luiz de Jesus Botelho Oliveira, Desenhista do Q.V. para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Sinalização do Serviço de Conservação da 5ª DR deste Departamento.

100/83 -DG, de 16.03.83 - Conceder, a contar de 01.04.83, de acordo com o artigo 103, do Regulamento

Interno do Pessoal deste Departamento, dois anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor Raimundo Delfino de Lima, Agente de Fis. de Tráfego do Q.P.V. deste Departamento.

101/83 DG, de 16.03.83 - Transferir, a pedido, da 4ª DR para a Seção de Transp. da Adm. Central o servidor Joaquim Meireles Ribeiro, Motorista do Q.P.V. deste Departamento.

102/83 DG, de 16.03.83 - Tornar sem efeito a Portaria nº 353 de 10.07.81, desta DG, que suspendeu das funções que exercia neste DER-Pa o servidor Astrogildo Monte da Silva, Aux. Operacional do Q.P.V. da 5ª DR, deste Departamento.

103/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que, a contar de 30.04.82, os vencimentos do funcionário Aloysio de Andrade Melo, que exerce o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Assistente de Recursos Humanos, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Médico, nível 20, classe E, do Q.P. acrescidos da gratificação fixa, correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que exerce, de acordo com o que faculta o 3º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa.

104/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que a contar de 20.05.82, os salários do servidor José Alves de Lima, que exerce a função gratificada, símbolo 9-F, de Enc. de Serviço, sejam pagos na base de sua função de emprego, acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do símbolo da função gratificada que exerce, de acordo com o que faculta o § 3º do art. 8º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa.

105/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que, a contar de 19.05.82, os vencimentos do funcionário Oswaldo Gomes dos Reis, que exerce o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Assessoria Jurídica Interna, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Procurador Jurídico, Nível 20, classe D, do Q.P., acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do cargo em comissão que exerce, de acordo com o que faculta o § 3º do Regulamento do Pessoal do DER-Pa.

106/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que, a contar de 03.09.82, os vencimentos do funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, que exerce o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da DCA, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Engº Civil, nível 20, classe E, do Q.P. acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que exerce, de acordo com o que faculta o § 3º do art. 8º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-PA.

107/83-DG, de 16.03.83 - Determinar que a contar de 24.06.82, os vencimentos do funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, que exerce o cargo em Comissão símbolo 6-C, de Chefe de Escritório de Fiscalização, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de engº Civil, 20, classe D, do Q.P., acrescidos da gratificação fixa de 20% sobre o valor do símbolo do cargo em comissão que exerce, conforme faculta o § 3º do art. 8º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa.

108/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que a contar de 25.06.83, os vencimentos do funcionário Felisberto Macedo Centeno, que exerce o cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Serviço de Rádio Comunicações, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Engº Civil 20, classe E, do Q.P. acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% para o valor do símbolo do cargo em Comissão que exerce conforme faculta o § 3º do art. 8º do Regulamento Interno do Pessoal do DERPa.

109/83 DG, de 16.03.83 - Determinar que a contar de 09.08.82, os vencimentos e vantagens do funcionário Deusimar Nazaré de Macedo, que exerce o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Escritório de Fiscalização, sejam pagos na base de seu cargo efetivo de Engº Civil, nível 20, classe E, do Q.P.P. acrescidos da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o art. 8º, § 3º do Regulamento Interno do Pessoal do DER-Pa.

Assessoria de Relações Públicas do D.E.R.-Pa. em 24 de março de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

Visto: GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas ABRP/Pa 247

(Ext. Reg. nº 1589 - Dia: 25.03.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA
IZABEL DO PARÁ-PA.

EDITAL DE LOTEAMENTO DE TERRAS

TEOLGA PINTO CARDOSO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, município do mesmo nome, Estado do Pará-Brasil.

Faz público para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei

nº 56, de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15.09.1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271 de 28.02.67, a qual foi incorporada à Lei 4.591, de 16.12.1964; que o Sr. VIRGINALDO FERREIRA DINIZ, brasileiro, comerciante, divorciado, C.I. nº 787.631 Segup-Pa., e CIC nº 004.295.222-49, residente em Belém do Pará; depositou em meu cartório, à Rua Francisco Amâncio nº 1900, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Estrada Maratá, Colônia de Benfica, no município de Benevides, Termo Judiciário desta Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil; com as metragens, limites e confrontações seguintes: — Figura geométrica de lados irregulares, limitando-se pela frente com a ci-



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXI - 93º DA REPÚBLICA - Nº 24.967

Belém - Sexta-feira, 25 de março de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Acórdão nº 8479
1ª Câmara Criminal
Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Comarca de Santarém

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca
Recorrido: Juvenal Alves de Moraes (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Ementa: Habeas-corpus Liberatório - Confirma-se a decisão concessiva do writ quando a prisão não se revestiu das exigências legais. Recurso Improvido.

Vistos, etc...
Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmado, assim, a decisão que concedeu habeas-corpus a Juvenal Alves de Moraes.
Custas na forma da lei.

Belém, 01 de março de 1983
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidenta
Des. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 794 - Dia: 25.03.83)

Acórdão nº 8480
1ª Câmara Criminal
Recurso "ex-officio" de habeas-corpus da Comarca da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos: Omar Godoy e outros (Dr. Jerônimo Lima Barreiros)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

PORTÁRIA
Da Assembléia Legislativa

Ementa: Habeas-corpus liberatório - não merece reparo a decisão prolatada de acordo com a lei e as provas dos autos - recurso improvido.

Vistos, etc...
Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmando, assim, a decisão de 1º grau.

Custas na forma da lei.

Belém, 01 de março de 1983
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidenta
Des. RICARDO BORGES FILHO-Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 794 - Dia: 25.03.83)

ACÓRDÃO Nº 8481
1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Apelante - "Instituto Nacional de Previdência Social - I.N.P.S." (Dr. Luís Carlos Noura)
Apelado - Raimundo Vergínio dos Santos (Dra. Vera Couto)

Relator - Des. Ricardo Borges Filho
EMENTA - Acidente do trabalho - Preliminar de inépcia da petição inicial. A não exaustão das vias administrativas não é fator impeditivo à propositura da competente Ação Judicial. Mérito - O infortunado não pode responder pela desídia do empregador. O conflito entre laudos médicos deve ser decidido de maneira a favorecer o acidentado. - Recurso improvido.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar a PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL e, no MÉRITO, negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo "INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I.N.P.S." para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.
Belém, 22 de fevereiro de 1983.
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta
Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de março de 1983.
(G. Reg. - nº 794 - Dia: 25.03.83)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Processo Administrativo
Indiciado - o bacharel Juracy Marques Tavares - Pretor de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.
Relator: Des. Almir de Lima Perelra
Ementa: Exonerado o magistrado, cessa punição administrativa através do competente processo - tratando-se de delito infração prevista na Lei Penal, remete-se a Procuradoria Geral da Justiça, para o devido pronunciamento.

Acordam à unanimidade, os Juizes componentes do Egrégio Conselho da Magistratura, decidir pela remessa do processo à Procuradoria Geral da Justiça, para os efeitos de direlto.

Belém, 09 de março de 1983

(a.a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA-Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA-Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 23 de março de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 794 - Dia: 25.3.83)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 59/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisco de Assis Farias

Adv.: Alberto da S. Campos

Ré: Irene Pina de Carvalho

Adv.: Otávio Guilhon

DESP.: Sem razão a acionada quando, em sua contestação, alega, como preliminar, a nulidade dos atos processuais praticados, a partir da citação, por não ter sido operada a citação de seu marido, senhor Alvaro de Carvalho Filho. Pretende a contestante que, como determina o artigo 10, inciso um, do Código de Processo Civil, em se tratando este interdito possessorio de ação real imobiliária, se torna indispensável a citação de seu marido, embora o pleito apenas a mencione como ré. Puro engano! Apesar de ter o nosso Código Civil encampado, evidentemente, a Teoria Objetiva de Iherin, a verdade é que a posse não pode ser considerada um direito real, porque os direitos reais não são indefenidos, mas, ao contrário, são expressos e taxativamente previstos no artigo 647 do Código Civil e, aí, não se inclui a posse. Há necessidade de que se faça a distinção entre as ações que versam sobre direitos reais (jus in re) e as fundadas no jus ad rem embora a obrigação tenha por objeto coisa imóvel. Logicamente, as últimas são pessoais, não se fazendo necessária, para o regular processamento das mesmas, a citação de ambos os conjuges. Com muito acerto, decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na Apelação Cível, nº 610 (in D.J. de 14/05/1969, pag. 1.987), que é desnecessária a outorga uxória quando não está em jogo questão de domínio, em ação possessória. Assim, considerando que, nesta ação, é apenas discutida a posse do imóvel, sito, nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, n.º 364 e outros, indefiro o pedido preliminar da ré pois que, sendo apenas ela mencionada como responsável pelo subulto que o autor denuncia, não se faz necessárias a citação de seu marido. Antes de despachar sobre o saneamento do processo e sobre as provas pedidas pelos litigantes, determino que a ré se manifeste demonstrando se fazer necessária a prova pericial que requereu para que este Juízo, examinando as justificativas desse pleito, possa decidir sobre o seu deferimento ou não.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Prado e Antonio Carlos Rosa de Jesus, nos autos de ação ordinária de indenização que o primeiro promove contra o segundo, e outros intervenientes, requerendo a homologação do acordo firmado e a extinção do processo.
OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Hannu Rokas, por seu advogado dr. Donato Cardoso, requerendo juntada da copia de um mandado de citação, expedido dos autos de ação de consignação em pagamento movida contra Sérgio Cepêda, a fim de ser feita a conexão antes pleiteada na ação de Despejo que lhe move o referido sr. Sérgio Cepêda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Indústria de Arroz Guamá Ltda., por seu advogado dra. Léa C. Siqueira, manifestando-se sobre a impugnação e documentos, nos embargos de devedor apresentados na execução que lhe move J.J. Martins & Cia Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 16/83 - INVENTÁRIO

Inv.: Lucília Maria Lemos Silva

Adv.: Fernando S. Gonçalves

Inv.: Maria Esmeraldina Garcia Lemos

DESP.: Dou-me por impedida para funcionar no presente feito, atendendo as relações de amizade para com o interessado no inventário Dr. Manoel Lemos. A nova distribuição.

Proc. nº 450/82 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Ex.: Dário Cardoso da Silva Júnior

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Ex.: Enel - Engenharia S/A.

Adv.: Ivone Gonçalves Seixas

DESP: Manifeste-se o excepto no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 54/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Raimundo Antonio Imbiriba Machado e s/mulher

DESP.: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 52/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Willy Reynaldo Moreira da Silva e s/mulher

DESP.: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 13/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Almir Bernal de Almeida e s/mulher

DESP.: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, com as cautelas legais.

Proc. nº 14/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Ana Ligia Moura Pires e s/marido

DESP.: Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez (10) dias para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 59/83 - ALIMENTOS

Aut.:

Adv.: Laurenio M. Rocha

DESP.: Chamo o feito a ordem para que se proceda a citação do requerido, nos termos do art. 802, do C.P.C.

Proc. nº 505/82 - ARROLAMENTO

Inv.: Alcinda Oliveira de Oliveira

Adv.: Evangelina B. Furtado

Inv.: Maria de Lourdes Mota de Oliveira

DESP.: Nomeio inventariante a Sra. Alcinda Oliveira de Oliveira. Intime-se.

Proc. nº 491/82 - MEDIDA CAUTELAR

Req.: Universal Comércio Indústria e Exportação Ltda.

Adv.: Cleber S. dos Santos

Req.: Indústria Comércio e Exp. Farias & Freitas Ltda.

Adv.: Deusdedith F. Brasil

DESP.: Não tendo as partes interessadas especificado as provas, determino sejam os autos contados, para julgamento antecipado da lide.

Proc. nº 376/79 - SUMARISSIMO
Aut.: Benemerita Soc. Portuguesa B. do Pará
Adv.: Orlando A. Fonseca
Rê: Brasmag - Imp. Bras. de máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv.: José Maria do Nascimento
DESP.: Expeçam-se editais de praça para venda e arrematação do bem penhorado, em dias e horas designados pelo Sr. Escrivão obedecidas as formalidades legais.

7a. VARA

PETIÇÃO DE: Estrella Tobelem, por seu advogado Dr. Marcos J. Nahon, expondo e requerendo adição de cláusula firmado na ação de desquite com o Sr. Massod José Azulay, pelo Cartório de Casamento.

DESP.: N. A. como requer.

Proc. nº 338/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Haroldo Souza Silva

Ex.: Terra Norte - Terraplanagem e Agricultura Ltda.

Adv.: Iolene Barros.

DESP.: Designo o dia 29 de março em curso, 11:00 horas, para o recebimento.

9a. VARA

PETIÇÃO DE: Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda., por seu advogado dr. Benedito Rocha, prestando informações porque deixou de juntar a duplicata de prestação de serviço a que se refere o Controle da Depositária, na ação de embargos à execução apresentados na execução movida contra Rio Doce Geologia e Mineração S/A.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº ... - IMPUGNAÇÃO DE CONTAS

Imp.: Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante

Adv.: Ruy Villar Pantója

Imp.: Sindico da Massa Falida de Fazendas Uberaba S/A.

Adv.: Aurélio do Carmo

DESP.: Intime-se o Sindico a se manifestar.

11a. VARA

PETIÇÃO DE: José Maria de Oliveira Corrêa, por seu advogado Dr. Tsuguo Koyama, expondo e requerendo a extinção da ação de Reparação de Danos que lhe move Willy Werne Winker.

DESP.: N. A. CIs.

Proc. nº 504/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Gomo Arquitetura Ltda.

Adv.: Ivete Pinto Nunes

Rê: Antenor Fonseca de Oliveira Filho

Adv.: Carlos Plátilha

DESP.: Remarco a vistoria para o dia vinte (20) do mês de abril vindouro, às 10:00 horas. Defiro os quesitos apresentados pelas partes às fls. 49 e 53/54, respectivamente. Os laudos periciais deverão ser entregues em Cartório, até quinze (15) dias, após a realização da vistoria. Intimem-se.

Proc. nº 245/82 - SUMARISSIMA DE R. DE DANOS

Req.: Osmar Alves de Oliveira

Adv.: Darcy L. Ramos

Req.: Jaime dos Santos Martins

DESP.: Intime-se a parte (A) pessoalmente, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, dizer de seu interesse, no prosseguimento do presente feito.

Proc. nº 414/82 - DESPEJO

Aut.: Lindalvo Gondim

Adv.: Djalma Chaves

Rê: Osvaldo Trindade Filho

Adv.: Rosalina Trindade Rossetti

SENT.: Vistos, examinados, etc. Diante do pedido de desistência requerido pelo A. Lindalvo Gondim, às fls., com o devido concordar do requerido Osvaldo Trindade Filho, no referido pedido. Homologo por sentença a desistência requerida, a fim de que, produza seus devidos e legais efeitos, decretando em consequencia, a extinção do processo, com base no inciso VIII do art. 267, dando-se baixa na distribuição, como o devido arquivamento deste. Custas processuais e honorários advocatícios, estes já arbitrados às fls. v-42 pelo desistente. P.I.R.

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO
CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E
INTERDITOS**

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983

JUIZ: DRA. RUTÊA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS,
AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM;
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Proc. nº 1.701/83 de execução - A: Maria José Moraes Rabelo; R: A firma Urbelimpa - Serviços e Representações Ltda. Advogados: Drs. José Nazareno Nogueira Lima e Loris de Oliveira Neves, respectivamente. Despacho: I - Concedo ao requerente o prazo de dez (10) dias, para juntar a procuração. II A conta.

Proc. nº 1.688/83 de execução: A.; David Saint Clair Lewis; R.: Valler José Nogueira Vieira. Advogado: Dr. Jurandir Barbosa de Oliveira. Despacho: "Com fundamento no art. 292, c/c o art. 573 do C.P.C., defiro o acúmulo requerido. "Cite-se".

Proc. nº 1.687/83 de execução. A: Belém - Serviços Gerais Ltda.; R: Arruda Pinto & Cia. - Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio. Despacho: "Diga o Autor sobre a certidão de fls."

Proc. nº 1.685/83 de execução. A: M. Das. G.T. Neia; Rê: Maria Matos Buenano. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: "Recolha o sr. oficial de justiça e mandado, para posterior apreciação do pedido de fls."

Proc. nº 1.729/83 de execução. A: Davi Saint Clair Lewis; Rê: Valler José Nogueira Vieira. Advogado: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira. Despacho: "A distribuição, p/dar baixa e fazer a devida compensação".

Proc. nº 1.598/82 de Vistoria (medida cautelar). A: Abdias Soares da Costa; Rêus: Antonio Luiz S. Braga e sua mulher Maria Helena Braga. Advogados: Drs. Deusdedit Freire Brasil e Miguel Elis Burlamaqui Zemer. Despacho: "Designo o dia 22 de abril p/ vindouro, para a vistoria, observadas as formalidades legais, às 10:00 horas.

Proc. nº 1.734/83 de execução. A: Irmãos Morhy Ltda. Lojas Bagda; Rê: Paulo Sérgio Sabbá Fonseca. Advogado: Dr. Alcides da Silva Alcantara. Despacho: "I - Cumpra-se o autor o determinado às fls. 17. Somente os documentos oficiais, em papéis timbrados, oriundos de autoridades, são, por lei, dispensados de reconhecimento de assinaturas. Tal medida é importante, pois torna inequívoca, em documentos, a veracidade da assinatura. Não fora assim, qualquer um, assinaria qualquer título, que não o devedor, e o juiz não teria que discutir, aceitar até uma assinatura falsa. II - Somente cumprida a exigência, providencie-se a citação".

Proc. nº 1.648/83 de Execução Hipotecária. A: Vivenda; Rêus: Francisco Jorge Rodrigues Nogueira e s/mulher Maria de Fátima Luz Nogueira. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Publiquem-se editais para venda em praça pública, que deverá ocorrer no dia 12 de abril vindouro, às 10:00 horas, por preço não inferior ao saldo devedor, conforme o art. 6º da Lei nº 5.741/01/12/71".

Proc. nº 1.683/83 de Execução Hipotecária. A: SOCILAR; R.: Adamor Guilherme de Lima e sua mulher Edilina da Silva Lima. Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. Despacho: "Expeça-se mandado de desocupação, com o prazo de dez (10) dias".

Proc. nº 1.673/83 de Execução Hipotecária. A: Socilar. R.: Tereza de Nazaré Jesus Corrêa. Advogado: Dr. Walter F. de Oliveira. Despacho: "Atendendo ao disposto no art. 4º parágrafo 1º da Lei nº 5.741/71, determino a desocupação do imóvel em dez (10) dias, devendo ser expedido mandado de desocupação do imóvel".

Proc. nº 1.689/82 de Execução Hipotecária. A: Socilar; R.: Geraldo Gonçalves dos Reis. Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. Despacho: "Concedido o prazo de trinta (30) dias p/a desocupação do imóvel; (após o que Expeça-se o competente mandado de desocupação).

Proc. nº 1.466/83 - Embargos no processo de execução movido pelo Banco Sudameris S/A Agência Centro; c/José Valente Moreira; Cia. Ltda.; sendo embargante: o mesmo José Valente Moreira; embargado: O Banco Sudameris. Advogados: Drs. Alberto Ivo e Santana Pereira. Despacho: "Contados e preparados, conclusos".

Proc. nº 1.440/82 de Despejo. A: O espólio de Salim Mastop; Rê: Luiz Bezerra Freitas. Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves e Alyrio Franco Daguer. Despacho: "Defiro as provas requeridas com fundamento no art. 440 do C.P.C. proceda-se uma inspeção judicial "in loco", designando o dia 26 de abril, às 9:30 horas. II - Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar o compromisso. III - Deposite-o autor a quantia de Cr\$-25.000,00, para os honorários do perito, sujeito a complementação, devendo o depósito ser efetuado em Cartório. IV - Intimem-se as partes para os fins do art. 440, parágrafo único".

Proc. nº 1.533/83 de Falência. A: Perfumaria Phebo S/A; R.: Artico Indústria, Comércio para Ltda. Advogado: Dr. José Carlos Fontainhas. Despacho: "Diga o autor, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, incumbido da diligência".

Proc. nº 1.749/83 de Ressarcimento de Danos (Sumarissimã). A: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros; R: Terezinha Rita de Jesus Lima Ferreira. Advogada: Dra. Maria Aparecida Divigal de Souza. Despacho: "Para a audiência, designo o dia vinte e um (21) de abril, às 9:30, oportunidade em que as partes poderão produzir provas. Cite-se o réu e intime-se o autor".

Proc. nº 1.662/83 de Procedimento Sumaríssimo. A: Condomínio do Edifício Miracy; R.: José Adalberto Teixeira. Advogados: Drs. Artur Paulo Melo e Maria Madalena Garcia Quites. Sentença: Julgou extinto o processo, tendo em vista a transação havida entre autor e réu".

Proc. nº 1.746/83 de requerimento de tutela. Requerente: Ana Maria da Costa Ambé; requeridas: Edna Maria da Costa Miranda e outros. Advogada: Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos. Despacho: "Lavre-se o termo de compromisso".

Proc. nº 86/83 de tutela. Requerimento: Raimundo Elias de Souza Negrão, p/Assistencia Judiciária. Requeridos: Admilson de Souza Negrão e outros. Advogado: Dr. Gilson Frutuoso Abade. Despacho: Conclusos.

Proc. nº 1.279/81 de Arrolamento dos bens deixados por Raimundo Sérgio Ramos; inventariante: Maria Valquiria Silva de Souza. Advogada: Dra. Edite da Costa Pantoja. Despacho: "Ao esboço de partilha".

Proc. nº 1.748/83 de Inventário de Epaminondas Gouveia Junior inventariante: Yara de Souza Gouveia. Advogado: D. Miguel Elias Burlamaqui Zumero. Despacho: "Diga o M.P., com relação ao foro a competência, dado o falecimento ter ocorrido fora do Estado e os bens situarem-se fora do Estado".

Proc. nº 100/75 de Inventário de Germano Pinheiro Sá; 4º volume; inventariante: Dr. José Alberto Soares Maia. Advogados: Drs. José Araújo Figueiredo e Otávio Augusto Chase. Despacho: I - Defiro o pedido de fls. 88, dispensando a juntada da cessão de direitos. II - Acolho o parecer do digno Dr. Representante do M.P., às fls. 53 e verso, revigorando, assim, o deferimento expedido em despacho de fls. 54, pelo então titular, hoje desembargador Romão Amoedo Netto. Expeça-se o mandado de imissão de posse e carta precatória. Belém, 17 de março de 1983. a) Rutêa Fortes".

Belém, Pa., 22 de março de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. Protesto Interruptivo de Prescrição. Autora: Brasil - Cia de Seguros Gerais. Ré: Jonasa - Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. Despacho: "Pagas as custas, sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado." Advogado dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. Consignação em Pagamento. Requerente: Oswaldo Trindade Filho. Requerido: Lindalvo Gondim. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para, apenas, ser operado o levantamento da conta de custas, depois do que devem eles, imediatamente, retornar ao Cartório para a conclusão a este Juízo que deverá, de pronto, despachar o pedido de fls. 53". Advogados doutores Rosalina V. Trindade Rossetti e Djalma Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. Ação de Indenização por Abalo de Crédito. Autora: Pinheiro & Silva Ltda. Réu: Banco Nacional S/A. Agência 15 de novembro. Despacho: "Tendo a acionada, em a contestação que ofereceu, alegado uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que autora, sobre isso e sobre os documentos de fls. 32/37, diga, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". Advogados drs. Maria da Conceição S. Fernandes, Helena Santiago e Adherbal Augusto Meira Mattos).

2a. Vara Cível e Comércio. Notificação Judicial. Requerente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE). Requerida: Tania Maria Araújo Relvas. Despacho: "Pagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues, a requerente, independentemente de traslado". Advogado Dr. Fernando Calves Moreira e Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Euclides Santos de Araújo Vieira. Réu: João Batista de Souza Miranda. Despacho: "Para a execução da sentença de fls. 34, no que diz respeito ao pagamento de custas e honorários, baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para elaboração do cálculo." Advogado Dr. Roberto Rodrigues Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. Ação Executiva. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "Sobre a conta de fls. 58, que reformulou a de fls. 47, digam, no prazo de quarenta e oito (48) horas, as partes". Advogados drs. Maria Madalena Garcia Quites e Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. Executiva Hipotecária. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Antonio Aurélio Bandeira Monteiro e sua mulher, dona Wilma

Vieira dos Santos Monteiro. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 48, determino que seja cumprido, na íntegra, a decisão de fls. 47 que já transitou em julgado." Advogado dr. Laudomício Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Banco Bamerindus do Brasil S.A. Devedores: Platon Engenharia e Comércio Ltda. e outros. Despacho: "Desde que seja concluído o prazo que a lei estabelece para o recurso cabível, quando a sentença de fls. 19 deverá transitar em julgado, sejam desentranhados dos autos os documentos de fls. 517 e entregues à desistente, mediante as cautelas legais". Advogado dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. Executiva Hipotecária. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Maria Cristina de Nazaré Sauma Jorge Evangelista e seu marido Frederico Randolfo Serra Evangelista. Despacho: "Defiro, em parte, o pedido de fls. 35 e transfiro para o dia 28 do mês de março em curso, a praça pública, para a venda do imóvel hipotecado, publicando-se a transferência, nos termos do artigo 688 do Código de Processo Civil." Advogada dra. Antonete Machado.

2a. Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariante: David de Almeida Santos. despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." Advogado dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

2a. Vara Cível. Órfãos. Arrolamento. Inventariante: Antonio Carlos Leal Teixeira. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 17, digam as partes, o representante da Fazenda Pública e o órgão do Ministério Público". Advogado dr. Antonio José Dantas Ribeiro.

2a. Vara Cível Interditos. Paciente: Cândido Vasconcelos de França Messias. Sentença: (final). "Ex positis: Considerando, pelas provas produzidas, e, mui especialmente, pelas conclusões às quais chegou o digno Perito do Juízo, que o interditando apresenta estado de alienação mental total, tendo sofrido trombose cerebral, o que o impossibilita de poder, exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, situação essa que se instalou a partir de 07 de janeiro de 1983, Decreto a partir dessa data (07.01.1983), a interdição de Cândido Vasconcelos de França Messias, declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger a sua pessoa. Nomeio a requerente Lucimar Oliveira Pacheco para curadora do paciente, devendo ela prestar o compromisso legal, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil. Façam-se as intimações e registros, na forma da lei. P.é R." Advogado dr. Alirio Franco Dagher.

2a. Vara - I Interditos. Intimação. Paciente: Adriano Valter de Oliveira Coelho. Despacho: "Não sendo o atestado de fls. 22 absolutamente idôneo para substituir o laudo pericial médico, referido no artigo 1.183 do Código de Processo Civil, nomeio, para proceder ao exame do interditando o Doutor Antonio Carlos Pimentel Pinto, residente, nesta cidade, à travessa Angustura, nº 3.104. No prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste despacho, indiquem os interessados, quando, assistentes, para prestarem, em cartório, no dia 04 do mês de abril vindouro, às 10:00 horas, o necessários compromisso, e, na mesma data, às 11:00 horas, procederem ao exame, na residência do paciente devendo o laudo ser apresentado, em juízo, e entregue ao Senhor Escrivão do feito, até o dia 11 do mesmo mês de abril, observadas, por analogia, as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil. Submeto, à consideração do perito e dos assistentes, os seguintes quesitos deste Juízo: 1º O paciente Adriano Valter de Oliveira Coelho acha-se em estado de alienação mental? 2º de que doença padece o interditando? 3º A enfermidade mental do paciente coloca-o em incapacidade para reger sua pessoa e bens? 4º Em se tratando de alienação mental, pode-se precisar a data em que esta se manifestou? Advogado dr. Walter Machado Puget.

Belém, 22 de março de 1983.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

5a. VARA

Processo nº 90-02-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Sônia Regina Silva e Silva (Adv. Flávio de C. Maroja)

Requerido: Manoel Maria da Conceição Silva.

Despacho: "Consoante de vê a fls. 02 a MM. Juíza que me substituiu no expediente da 5ª Vara, arbitrou provisoriamente pensão alimentícia em favor do A. no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), e solicitou a mesma que, informasse as fontes pagadoras do requerido para os devidos fins. A fls. 14, volta a A. pleiteando o valor requerido na inicial, alegando ser a quantia arbitrada insuficiente para a sua manutenção e da filha do

casal. Consoante se vê dos autos, a A. inexistente qualquer comprovação dos rendimentos do Suplicado e estes devem ser arbitrados levando-se em conta o equilíbrio necessário entre a necessidade dos requerentes e as possibilidades econômicas do alimentante. Isto posto, mantenho a pensão arbitrada provisoriamente à fls. 02 e determino o cumprimento das seguintes providências: - Designo o dia 01 de junho próximo único disponível, às 9.00 horas, para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o R. para contestar querendo, no prazo de quinze dias. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Laboratório "Edson Abraham", sito à Rua Cipriano Santos, 166 - Canudos, para que informe o valor atual do salário e vantagens a qualquer título auferidos pelo devedor na forma do disposto no art. 5º parágrafo 7º da lei 5.478/68. Procedam-se as necessidades intimações. Belém, 14 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5a. VARA

Processo nº 498-11-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Antonete Machado).

Executado: Albuino Pires de Azevedo

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto ocorrendo a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5.741/71 determino a adjudicação do imóvel sito à Rodovia Augusto Montenegro, Jardim Maguari lote 08, quadra 85 a Exequente. Decorrido o prazo da lei, quitados os encargos fiscais e custas processuais, proceda-se a expedição da competente Carta ficando o Executado desobrigado de pagar o restante do débito, procedendo-se também o cancelamento da inscrição hipotecária. P.I.R. Em, 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5a. VARA

Processo nº 167-02-81 - AÇÃO DE SEPERAÇÃO JUDICIAL
CONSENSUAL

Requerentes: Antonio Marcos da Silva e Souza e Maria do Perpetuo Socorro Ferreira e Souza - (Adv. Arthur Alves Ramos)

Despacho: "Manifestem-se as partes no prazo legal sobre a diligência requerida pelo órgão do M. Público. Intimem-se".

5a. VARA

Processo nº 574-49-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
Exequente: Banco do Estado do Amazonas - (Adv. Maria Madalena Garcia Quites e Alvaro Elpidio V. Amazonas).

Executados: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. e Ladilson Araújo Moura - (Adv. ...)

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto Julgo válida e subsistente a penhora de fls. e condeno a Suplicada ao pagamento do débito principal, juros de mora, acessórios e incidências, correção monetária custas processuais e honorários do patrono da Exequente que arbitro em 15% sobre o valor da ação. Encaminhem-se os presentes autos a Contadora do Juízo para os devidos fins. Intime-se. Em, 18 de março de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5a. VARA

Processo nº 69.02.81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
LITIGIOSA

Requerente: Yolanda dos Santos Gomes (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: Francisco Maurício de Matos Gomes - (Adv. Pedro Nery Ferreira).

Sentença: "Vistos, etc. Ação de Separação Judicial proposta por Yolanda dos Santos Gomes contra Francisco Maurício de Matos Gomes, ambos representados na forma da lei. Inexistem preliminares a apreciar, nulidades a suprir ou diligências a determinar. Isto posto dou por saneado o presente feito e designo o dia 07.06.83, único disponível, às 07/06/83, único disponível, às 9:00 horas para a realização de audiência de Instrução e Julgamento. Procedam-se às necessárias intimações inclusive do Ilmo Dr. Representante do Ministério Público. Em, 18 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5a. VARA

Processo nº 383-03-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Francisco de Alencar Souza - (Adv. Orlando Antonio Fonseca)

Requerida: Marlene Almeida Souza - (Assistente Judiciário)

5a. VARA

Processo nº 629-02-82 - AÇÃO DE CONVENÇÃO DE
SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.

Requerente: Antonio Carlos Trindade de Moraes (Adv. Artemis Leite da Silva).

Requerida: Maria da Graça Leal da Gama Malcher - (Adv. Frederico C. de Souza).

5a. VARA

Processo nº 32-14-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Antonete Machado).

Executada: Miriam Chaves Pinheiro
Despacho: "Contados. Designe o Sr. Escrivão do Feito dia e hora para a venda do imóvel penhorado em Praça Pública.

Publique-se edital na forma do art. 6º da lei 5.741/71".
5ª VARA

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983

5ª VARA

Processo nº 368-01-80 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Carlos Câmara de Lima (Adv. Fernando Ricardo

C. Wanzeller).

Requerida: Célia de Nazaré Marçal Lima (Adv. Dorival P. Tangerino).

Despacho: "Renove-se a diligência determinada às fls. 32v., que deverá ser realizada no dia 02.06.83 às 09:00 horas. Procedam-se as necessárias intimações, inclusive do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público".

5ª VARA

Processo nº 266-01-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Simplício Castro de Macedo (Adv. Raimundo João O. de Macedo).

Requerida: Maria Lindomar Carneiro de Macedo.

Despacho: "Nomeio a Ilma. Dra. Isabel Osório, brasileira, solteira, advogada militante no Foro desta Comarca Curadora especial mediante o compromisso de seu grau a quem deve ser dado vista dos autos para os devidos fins. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 481-31-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Geraldo Gomes de Oliveira (Adv. Rosomiro Arrais).

Executada: Jollybel S/A - Integração Agro Pecuária (Adv. Carlos Platilha).

Despacho: "Chamo a ordem os presentes autos para determinar, manifeste-se a ré sobre as preliminares opostas pelo A. vindo posteriormente os autos conclusos à apreciação deste Juízo. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 571-04-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Requerente: Antônio Homobono Machado (Adv. José Guilherme de C. Ribeiro).

Requerida: Audinael do Espírito Santo Machado (Adv. Christovam Colombo Gonçalves).

Despacho: "Em provas. Intimem-se".

10ª VARA

Processo nº 495-10-80 - AUTOS CÍVEIS DE APELAÇÃO CIVEL

Apelantes: Ivete Noronha Tavares e s/ marido Clóvis da Paz Tavares (Adv. Pojucan Tavares).

Apelada: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda. (Adv. Ary Jansen Branco).

Despacho: "Rec. hoje. Digam as partes sobre a conta".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983

JUIZÓ DA 6ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: Joaquim Pereira Telles (Adv. Alcides Alcântara).

Requerido: Construtora Almirante Ltda.

Sentença: Julgo procedente o pedido e condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

Requerimento de Rosalce Marques das Neves, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Enoque Vieira da Silva, requerendo sejam os autos remetidos à contadoria do Juízo para o conseqüente pagamento (Adv. Raimundo João O. de Macedo).

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.

REAJUSTE DE PENSÃO

Requerente: Leonil Divan (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Requerido: Gregório David Oregel.

Despacho: Como requer. Cumpra-se a decisão devidamente homologada, oficiando-se a firma empregadora para fazer o desconto de 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidos pelo requerido a partir de março corrente. Solicite-se também informações de quanto percebido pelo requerido no período de janeiro de 1978 até fevereiro de 1983. Que as quantias descontadas deverão ser encaminhadas para agência 279 do Unibanco, esta na Rua Barão do Rio Branco, 904, Fortaleza-Ceará.

ALIMENTOS

Requerente: Clarice Ribeiro Nunes e Simpliciano de Souza (Adv. Luiz Roberto Meira).

Sentença: Homologando o acordo para que produza seus efeitos legais, sendo que as custas processuais deverão ser pagas de acordo com a vontade das partes manifestadas no pedido de fls. 11.

DESPEJO

Requerente: Mônica Azevedo Rôla (Adv. Aluisio Meira).
Requerido: Aldo de Jesus Souza Ferreira.

Sentença: Julgo procedente o pedido e determino que o mesmo seja notificado para desocupar o imóvel no prazo de cinco dias sob pena de ser despejado, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa devidamente corrigido. P.R.I.

Requerimento de Paraminas - Agropecuária Com. e Ind. e Exportação Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação Executiva proposta p/ Osório Pacheco Alves Filho, opondo embargos do devedor (Adv. Alberto Ivo Coelho).

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.

JUIZO DA 9ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: Jorge Mutran Exportadora (Adv. João A. Castelo B. Paiva)

Requerido: Sabino Oliveira Com. Navegação (Adva. Vera Calandrini).

Despacho: Aguarde em cartório a realização da audiência.

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Módulos Decorações e Rep. (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Maria das Graças Blanco Fonseca.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Transportadora Pampa S/A (Adv. Arnaldo Tavares Neves).

Requerido: Mercantil São Miguel.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Módulos Decorações Rep. (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Abertura Imóveis Empreendimentos.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Lânse Novo Comércio de Roupas (Adv. Antônio E. Braga).

Requerido: Ladilson E.S. Moura.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Nilza Helena Nunes Farias (Adva. Edna Maria O. Santos).

Requerido: Paulo Miguel Almeida de Oliveira.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Eunice Lima dos Santos (Adva. Francisca M. Azevedo).

Requerido: Ferdinando de Souza Fialho (Adv. Ermenegildo Crispino).

Despacho: Intime-se para pagamento no prazo de 24 horas sob pena de prosseguimento do feito.

DESPEJO

Requerente: Hortense Gomes Batista Lulz (Adv. Laurênio Rocha).

Requerido: Luiz Jorge de Oliveira Meireles).

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Moyses Maurício Hamoy (Adva. Vera Calandrini).

Requerido: Renato Ramos Cunha.

Despacho: Cite-se.

SUMARISSIMA

Requerente: Locadora Belauto Ltda. (Adv. Augusto R.K. de Araújo)

Requerido: Christiano Villela da Silveira.

Despacho: Renovem-se diligências para a realização da instrução no dia 26 de abril as 09 horas. Expeça-se a devida carta.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Luiz Cláudio C. Vasconcelos.

Requerida: Keila Soares de Carvalho Vasconcelos.

Despacho: Cumpra-se citando-se o requerido.

JUIZO DA 5ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Ernesto Dias Moreira e outro (Adv. Domingos C. Braga)

Requerido: Banco Econômico S/A.

Despacho: Recebo para discussão. Cite-se o embargado para contestar querendo no prazo legal.

JUIZO DA 6ª VARA - EMBARGOS DO DEVEDOR.

Requerente: Amando Umbuzeiro Beserra (Adv. José A. Cavalcante).

Requerido: Jorge Branco (Adv. Raimundo Paulo Dias).

Despacho: Ao embargado para falar.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Sergepal - Serviços Gerais Palmirim (Adva. Maria G. Figueiredo).

Requerido: Rodolfo Carlos Braga de Lima (Adva. Nazaré Abreu).

Despacho: O processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas solicitadas e designo o dia 18 de abril às 09 horas para a instrução e julgamento. Citem-se.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Jardelina Macedo da Silva (Adv. Pedro Nery).

Requerido: Orlando Pereira de Oliveira (Adva. Lindalva Magalhães).

Despacho: À conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

DIVÓRCIO

Requerente: João Evangelista Marques de Almeida e Walberlina Pinto de Almeida (Adv. Jair Albano Loureiro e Cláudio Neves).

Despacho: Como requer. Aguarde-se a data.

DIVÓRCIO

Requerente: Aristeu Teixeira de Castro (Adv. Oswaldo Silva).

Requerida: Joana Holanda de Castro (Adv. Iraclides Castro).

Despacho: Como requer. Devendo o arrolado ser residente em Capanema, deverá ser ouvido naquela comarca. Remeta-se C. Precatória.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Transconave Imp. e Exp. (Adv. João de A. Nunes

Neto).

Requerido: Joaquim Moraes Marques e outro (Adv. Moacir Pamplona).

Despacho: Prossiga-se o feito, já que a requerente nada arquivou.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Ludovico Gutparakis, por seu advogado,

nos autos da Ação de Cobrança, que move contra João da Velga, dizendo que houve acordo entre as partes, requerendo a desistência da ação (Adv. Oswaldo Silva).

OBS: Recebido em cartório em 22.03.83.

JUIZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Luiz Gullherme dos Santos (Adv. Edson Assunção)

Requerida: Maria das Graças dos Santos.

Despacho: Apresente-se ao Juízo competente.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 22.MARÇO.83

Dra. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 6357 - Vistoria Judicial

Requerente: - Teófilo Pantoja Com. e Navegação Ltda. -

Adva. Dra. Vera Calandrini

Requerido: - Veríssimo Transportadora de Cargas Ltda. -

Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: - I - Nomeio perito do Juízo o Dr. Christiano Joaquim

da Silva, o qual deverá prestar compromisso. Intime-se, sendo seu

endereço à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.595. II - Defiro os quesitos

solicitados pelas partes. III - Designo o dia 11 de abril vindouro,

às 10:00 horas, para a vistoria. IV - Deposite o autor a

quantia de Cr\$ 30.000,00, p/ pagamento dos honorários do perito,

sujeito à complementação. O depósito será em Cartório. V - Concedo

o prazo de trinta dias, após a vistoria, p/ a apresentação do

Laudó.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA
 Proc. nº 4400 - Inventário
 Inventariante: - João Fanjas Barros - Adv. Dr. Edilson Assunção
 Inventariada: - Maria Souza Barros
 Desp.: - Chamo o feito à ordem e determino que o Sr. Escrivão do feito faça o termo de vista, antes do parecer do representante do M.P., digo, da Fazenda Estadual Pública.
 Proc. nº 6544 - Usucapião
 Requerentes: - Severino Silva e s/ esposa - Adv. Dr. Félix Emanuel T. de Oliveira.
 Requeridos: - Tarciso Bretas Lima e Antonia Ferreira da Silva
 Desp.: - A re-distribuição do feito ao Cartório e Juízo privados da 12ª Vara Cível, devendo antes ser feito o pagamento das custas do Cartório.
 Dra. ALBANIRA BEMERGUY - 5ª VARA
 Proc. nº 5321 - Indenização - Agravo de Instrumento
 Agravante: - Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Proc. Solange Ma. Santiago Morais.
 Agravado: - Antonio Giovani Pinheiro Landin - Adv. Dr. Pedro M. Palha.
 Desp.: - Proceda-se à redistribuição ao M. Juízo titular dos feitos da Fazenda Pública.
 Proc. nº 6458 - Execução
 Exequente: - Maria de Nazaré Barros de Aquino - Adv. Dr. Osvaldo Serrão.
 Executada: - Maria de Fátima Soares Campos
 Desp. Final: - ... Não tendo sido oferecidos embargos, considero verdadeiros os fatos articulados na inicial e julgando subsistente e válida a penhora, condeno os Executados o débito ajuizado, juros, correção monetária e custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. Contados, conclusos. Intime-se.
 Proc. nº 6090 - Sumaríssima
 Requerente: - Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes - Adv. Dra. Eliana S. Santos Vasconcelos.
 Requerido: - Raimundo Queiroz de Miranda - Adv. Dr.
 Desp.: - Conforme se vê nos autos sequer foi iniciado o processamento da ação em face do que determina a redistribuição do feito mediante a devida compensação ao MM. Juízo vinculado ao Cartório.
 Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP. P/ 7ª VARA
 Proc. nº 6946 - Executiva Hipotecária
 Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.
 Executado: - Moyses Bemerguy
 Desp.: - Publiquem-se editais na forma da lei. (Editais de Praça).
 Proc. nº 6963 - Executiva Hipotecária
 Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.
 Executada: - Zulmira Sampaio Correa
 Desp.: - Idem, ao de cima.
 Proc. nº 6909 - Executiva Hipotecária
 Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.
 Executados: - Carlos Alberto do Carmo e s/ esposa.
 Desp.: - Idem, ao de cima.
 Proc. nº 6951 - Despejo
 Requerente: - Massa Falida da Firma Amauto - Amazônia Automóveis - Representada pelo Síndico Nelson Barrinuevo - Adv. Dr. Fernando Wanzeller.
 Requerida: - Locadora Belauto Ltda. - Adv. Dr. Waldemar Vianna.
 Desp.: - Recebo a apelação em ambos efeitos. Vistas ao apelado.
 Proc. nº 6965 - Separação Judicial.
 Separando: - Luiz José Santos Penhiz - Adv. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha.
 Separanda: - Marli da Purificação Resende Penhiz - Adv. Dra. Edeltrudes Maria Castro dos Santos.
 Desp.: - Diga o separando
 Proc. nº 7062 - Ressarcimento de Danos - Rito Sumaríssimo
 Requerente: - Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes - Adv. Dra. Ma. Aparecida Vidigal de Souza.
 Requerido: - Adhemar Campos Malheiros
 Desp.: - Cite-se, designando o dia 05 de maio, às 11 horas, para a audiência vestibular.
 Proc. nº 7069 - Separação Judicial
 Separando: - Waldemar Francisco de Carvalho - Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo.
 Separanda: - Débora Campos de Carvalho.

Desp.: - Cite-se, designando o dia 06 de maio, 11:30 horas, para a audiência de conciliação. A citação deverá ser feita mediante edital.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 22/03/1983
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 2ª VARA
 Processo nº 1893/82 AÇÃO CARTA DE SENTENÇA
 Req.: - João Lopes Siqueira
 Adv.: - Valente do Couto
 Req.: - Olímpio Andrade Filho
 Desp.: - Seja formalizada a carta nos termos legais.

JUIZO DA 2ª VARA
 Processo nº 1940/82 AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS
 Req.: - Manoel da Silva Martins
 Adv.: - Solange M. F. do Couto Dantas
 Req.: - José Olavo de Souza
 Desp.: - Defiro o pedido de fls. 14, para a audiência de instrução e julgamento do feito, designo o dia 22 do mês de abril entrante às 10:00 horas. Sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 13 verso.

JUIZO DA 7ª VARA
 Processo nº .../80 AÇÃO EMBARGOS A PENHORA
 Req.: - Vicente Ferreira Sales
 Adv.: - Adalberto Souza
 Req.: - Centro Israelita do Pará
 Adv.: - Jayme Bentes
 Desp.: - Intime-se o apelante para pagar a conta no prazo de 48 horas.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº .../82 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO
 Req.: - José Manoel Santos Figueiredo
 Adv.: - Celso Burlamaqui Freire
 Req.: - José Umbelino Oliveira Filho
 Desp.: - Julgo procedente o pedido, para o fim de restaurar os autos extraviados, na fase em que se encontrava, ou seja da avaliação. P.I.R. Custas da Lei.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº .../81 AÇÃO DE ARROLAMENTO
 Req.: - Lúcia Nazaré de Benigno e outro
 Adv.: - Beatriz Dias Fernandes
 Req.: - Ma. Francisca da Silva Moraes e Raimundo Pereira de Moraes
 Desp.: - Ao partidor.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº 2608/83 AÇÃO DE DIVÓRCIO
 Req.: - Paulo Sérgio de Azevedo Franco e Deisilene do Carmo Nascimento
 Adv.: - Carlos Garcia
 Desp.: - Julgo Procedente o pedido de fls. 2, ratificando às fls. 5, e decreto o divórcio do casal acima qualificado, cuja sentença foi homologado em agosto de 1978. Custas da Lei. Registre-se e intime-se. Transitada em julgado, averbe-se.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº 2454/82 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req.: - Banco do Estado do Amazonas
 Adv.: - Mário Brites
 Req.: - Tucano Ltda.
 Adv.: - Miguel Brasil
 Desp.: - Defiro o pedido de fls. Expeça-se a certidão.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº 2587/83 AÇÃO SUMARÍSSIMA
 Req.: - Condomínio do Edif. Jardim Ypiranga
 Adv.: - Adilson Verçosa
 Req.: - Cirio Antonio Souza
 Desp.: - Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA
 Processo nº 2610/83 AÇÃO DE DESPEJO
 Req.: - Sales, Sales
 Adv.: - César Mártires
 Req.: - Moacir Souza Silva
 Adv.: - Guedes Sampaio
 Desp.: - Fale o autor.

JUIZO DA 11ª VARA
 Processo nº 1384/82 AÇÃO DE DESPEJO
 Req.: - João Isaias Cardoso
 Adv.: - Waldemar Vianna
 Req.: - João Francisco Gonçalves
 Adv.: - Pedro Nery

Desp.: - Apreciando os presentes autos, mais detalhadamente para um posicionamento sobre o mesmo, verifico estar este um pouco tumultuado, ocasionando com isso, várias irregularidades. Assim é que às fls. 14v., verifica-se que o advogado do requerido renunciou ao mandato, não tendo o mesmo sido notificado de tal renúncia, para os fins de direito, dessa maneira, a fim de começar a ordenar o presente feito, determino, como providência inicial seja o requerido João Francisco Gonçalves, notificado da renúncia do mandato, feita por seu advogado nestes autos, Drs. Pedro Nery Ferreira a fim de que, lhe nomeie sucessor, no prazo de 10 dias.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22.03.83
PRIMEIRA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Endicon - Engenharia Instalações e Construções Ltda. (Adv. Ophir Cavalcante).

Requeridos: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguro e Importadora de Ferragens (adv. Aluísio Meira e Laurênio Rocha).

Despacho na petição da autora (adv. Rosomiro Arrais), requerendo o julgamento: "Junte-se. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

TERCEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Freitas & Cia. Ltda. (adv. Francisco Salgado)

Requerido: Herança de Albino Ferreira dos Santos (adv. Miguel Cunha).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 22.03.83. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

Requerente: Olivetti do Brasil S/A. (adv. Afonso Vitor Cardoso).

Requerida: Massa Falida de A. Moura Papelaria Ltda.

Sentença: (trecho final): "... Isto posto, julgo procedente a ação e mantenho a liminar de fls. 16 e em consequência determino a reintegração imediata da autora Olivetti do Brasil S/A., na posse da máquina depositada. Condene o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da dívida. P.R.I. Belém, 21.03.83. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Waldir Ferreira da Costa e Silva (adv. Juary Palmeira)

Requerida: Laudelina Maria Campos Silva (adv. Enivaldo Ferreira).

Despacho: "Renove-se para o dia 05 de maio, às 10 horas. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: José Antônio Magalhães de Almeida (adv. Mascarenha e Silva)

Embargado: Antonio Erlindo Braga (adv. Iracema Braga)

Despacho: A. por dep. concl. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Cia. de Habitação do Estado do Pará (adv. Wady Rossy)

Embargado: Cimorel - Comercial Importadora Moreira Ltda. (adv. Jerônimo Barreiros).

Despacho: "A conta. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Lourival de Jesus Macedo (adv. Sérgio Lima)

Requerida: Joaquina Barbosa Macedo (adv. Assistência Judiciária).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerentes: Guilherme Magalhães Faria e sua mulher (adv. Herberto Nunes)

Requerido: Carlos Vinicius Teles da Costa (adv. José Acreano Brasil).

Despacho: "Digam os autores. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Lourival Augusto Pereira Campos (adv. Juramir Oliveira).

Requerida: Selma Raimunda Albino Campos (adv. Juramir Oliveira).

Despacho: "Intime-se d. Selma Raimunda da renúncia de seu advogado. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Mario Domingos Grisólia (adv. Meira Mattos).

Embargado: Condomínio Edifício Vina Del Mar (adv. Djalma Chaves).

Despacho: "Diga o embargante. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Radio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José Potiguar).

Embargado: José Maria Tetsuya Honda (adv. Paulo Lamarão).

Despacho: "Em provas. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdith Brasil).

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante (adv. Edmar Pereira e Tatiana Azevedo César dos Santos (adv. Luiz Roberto Meira).

Despacho: "Sim, com as cautelas legais. Belém, 21.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARISSIMA

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (adv. Ademair Kato)

Requerido: Transporte Belém Lisboa Ltda. (adv. Raimundo Costa e Jacob José da Silva).

Despacho: "Intime-se o apelante a vir pagar a conta, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria da Glória Brandão França (adv. José Tadeu Sales).

Requerido: Argemiro José Guimarães França (adv. Paulo Carneiro).

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: David Jacob Serruya (adv. Orlando de Melo e Silva).

Requerido: Leonardo Lobato Tavares (adv. Maria Monteiro Tavares).

Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão de posse, somete para o apartamento 02 do Edifício Aziza e Jacob. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Tomaz de Aquino Massoud Lobato e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Tomaz de Aquino Massoud Lobato e Denise Corrêa Lobato exonerados do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico à requerente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I. Belém, 22.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Glória Maroja).

Requeridos: Domingos Gomes do Espírito Santo e sua mulher

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 22.03.83

4ª Vara - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: - José Valderi de Oliveira e outro

Adv.: - Sory Gomes Barbosa

Ré: - Companhia União de Serviços Gerais

Adv.: Ulysses Coelho de Souza
 Desp.: Contados, conclusos. Belém, 21.03.83. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Albino José Veiga Monteiro

Adv.: Mário Ney Souza de Figueira

Réu: INPS

Adva.: Ana Lúcia dos Santos Araújo

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 04 de maio, 11 horas. Belém, 21.03.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 379/82 - DESPEJO

Aut.: Marcelo José Amaral

Adv.: Pedro Rosário Crispino

Ré: Lucila Brunetta

Adv.: Jerônimo Lima Barreiros

Desp.: - À conta. Belém, 21.03.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. Nº 374/82 - ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO

Aut.: Ednilton Pantoja Cativo

Adv.: Glairson Figueiredo

Ré: Congregação Batista Morá

Adv.: Amauri Fiaciola

Desp.: - Remarco para o dia 5 de maio, às 10:30 horas e compromisso 10:15 h., as demais providências contêm no despacho de fls. 41. Belém, 17.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - INDENIZAÇÃO

Aut.: Refrigerante Garoto Indústria e Comércio S/A.

Adv.: Miguel Neves Galvão

Ré: Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda.

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Remarco para o dia 17 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. - Belém, 21.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO
 Belém, 22 de março de 1983

Ação: - Interdito Proibitório - 3ª Vara - nº 386/82

Requerente: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda. (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar).

Requerido: Altino Tavares Pinheiro (Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante).

Sentença: Julgo procedente a presente ação de Interdito Proibitório, ordenando o cumprimento da "liminar" concedida, aplicando a multa de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) contra o requerido Altino Tavares Pinheiro, por desobediência à medida ordenada por este Juízo, bem como, concedo força policial para cumprimento do que for de direito, e o fiel cumprimento da presente decisão. Condeno mais o requerido ao pagamento

das custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios da requerente ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 11ª Vara - nº 555/82

Embargante: João Cordeiro Giroux (Adva. Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira).

Embargado: Luiz Mendes da Fonseca (Adv. Dr. Luiz Fernando de F. Moreira).

Despacho: Manifestem-se Embargante e Embargado, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que ainda pretendam produzir.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 135/83

Autora: Termolar S/A. (Adv. Dr. Roberto Zahluth de Carvalho).

Ré: Armarinho Lupino Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Apresente o requerente, os títulos executivos, no original.

AÇÃO: - Medida Cautelar Específica de Arrolamento de Bens - 11ª Vara Provedoria.

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemero).

Requerido: Herança de Heráclito de Almeida Cavalcante (Adv. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo).

Despacho: No pedido de fls. 17 diz a requerente: "que o reconhecimento legal da paternidade do autor está na certidão de nascimento que a este acostamos, cujo registro como se comprova, foi feito pelo próprio pai de Paulo Marcelo, senhor Heráclito de Almeida Cavalcante". No entanto, entre a documentação de fls. 15 a 44, que acompanha o citado pedido, não encontramos

tal certidão, razão pela qual, não podemos modificar nosso entendimento, já manifestado no despacho anterior às fls. 11. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 439/82

Autora: Expram - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Ré: Indústria e Comércio Exportação e Navegação Xingú Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Conheço do pedido de fls. 16 e determino seja o requerente Expram - Expresso Amazônico Ltda., intimado para, no prazo de cinco (5) dias vir esclarecer referido pedido, de vez que, trata-se na presente ação, de execução por título líquido e certo (duplicatas) e no pedido em referência, pede sejam bloqueadas as importâncias correspondentes a 3 meses de alugueis. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO - 12ª OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 22.03.83
 ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Cobrança de Honorários - Requerente: Lóris Vilas Boas da Silva. Adva. Maria Dinair de Oliveira. Requerido: Armazém de Estivas Brasil Ltda. Adva. Ester de Moraes Neves. Despacho: - Renovem-se as diligências para às 11 horas, do dia 02 de maio do corrente ano. Belém, 22 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza em exercício da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Reparação de Danos. Requerente: - Hayd de Souza Pinto. Adv. Glairson Figueiredo. Requerido - Transportes Belém Lisboa Ltda. Adv. Raimundo Costa. Despacho - Renovem-se as diligências para as 11 horas do dia 29 de março do corrente ano. Belém, 21 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. 12ª Vara.

Autos Cíveis de Ação de Transferência de Imóvel. Requerente: - Herança de Francisco Oliveira Guaraná Simões. Adv. Pedro Lima. Despacho: - Diga a CODEM, sobre o pedido retro. Belém, 04.03.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara Capital.

Autos Cíveis de Ação Sumaríssima de Ressarcimento por Danos Causados em Imóvel. Autor: - José Lopes de Oliveira Burlamaqui Freire. Réu: - Paulo Teixeira de Albuquerque. Despacho: - Cite-se para audiência de instrução e julgamento, a realizar-se às 11 horas do dia 03 de maio do corrente ano, onde promoverá sua defesa, oral ou escrita e produzirá as provas que tiver. Intime-se. Belém, 22 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. à 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Carta Precatória, Juiz de Direito da Comarca de Fortaleza. José Pereira de Alencar X Luiz Carlos Josino da Costa.

Despacho: - A. Cumpra-se. Belém, 22 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. a 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Busca e Apreensão. Autores: - José Soares Gaudêncio e Ana Pereira Gaudêncio. Adva. Suzana Christina Dias da Silva. Réu: Raul Lourenço Pamplona. Despacho: Cite-se. Belém, 22 de março de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. a 12ª Vara.

Autos Cíveis de Ação de Execução Forçada. Exequirente: Justino Almeida Maciel. Ary Jansen Branco. Executado: - Manoel da Conceição Fonseca. Despacho: - Cite-se. Belém, 22 de março de 1983. Maria Helena Ferreira.

Autos Cíveis de Ação de Execução Forçada. Exequirente: Condomínio do Edifício Braz de Aguiar. Adv. Waldemar Viana. Executado: - Landoaldo Freitas de Matos. Despacho: Cite-se. Belém, 22.03.1983. Maria Helena Ferreira, Juíza ac. a 12ª Vara.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Dafundes Barreto e Catarina

Ferreira Barreto (Dr. Ubirajara Ferreira).

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Autor: Faustino Pimentel (dr. Guedes Sampaio)

Réu: Cristóvão Cardoso

Despacho: Junte o requerente documentos que comprovem ter o mesmo a guarda da menor:

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Walber Costa Martins e Izabel Soeiro Martins (dra. Maria do Carmo Cardoso)
Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Carlos Alberto de Souza (Dra. Violante Moreira)
Réu: Eufila de Jesus Souza
Despacho: Renovem-se as diligências para as 11 h. do dia 17 de maio do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Dionísio Lima da Rosa (dr. Adil Vieira)
Réu: Anísio Alves da Rosa
Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro, provisoriamente a pensão no valor equivalente a 93 salários referência. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se à Conciliação, designando o dia 20 de abril, às 11 horas. IV - Intime-se o M.P. V - Proceda-se em segredo de Justiça.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Leovaldo Pantoja Gonçalves e Rosa Maria Pantoja Gonçalves (dr. Adil Vieira).

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Ilma Geldman e Abraham Shkarov.
Despacho: Homologado por sentença o acordo.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Ana Lúcia Reis de Miranda Burnet (dr. Pedro Lima)
Réu: Paulo Burnett
Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 23 de maio do corrente ano.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Mário Farias de Oliveira (Dra. Maria Arlete Cunha)
Réu: Maria Dagmar de Souza Oliveira
Despacho: Cite-se, à conciliação designando, às 11 horas do dia 03 de junho.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Maria Margarene da Cruz Paiva e José Raimundo Rodrigues Paiva (Dra. Francisca Moura).

Despacho: Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a um salário referência regional. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se, à Conciliação designado às 11 horas do dia 25 de maio do corrente ano. IV - Intime-se o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Maria Margarene da Cruz Paiva (Dra. Francisca Moura) e José Raimundo Rodrigues Paiva.
Despacho: Defiro o pedido de fls. mandando oficiar a empresa para desconto em folha de pagamento, no valor equivalente a 30% conforme consta do acordo.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Luiz Fernando de Azevedo Cordeiro (Dra. Maria do Carmo Costa)
Réu: Rita de Cássia Correa Cordeiro
Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 18 de abril do corrente ano.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Vieira Soares (Dr. Pedro Lima)
Réu: Maria Madalena Cordeiro Soares
Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 27 de abril do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Ivone Rodrigues Lopes (Dr. Raimundo Santos Souza)
Réu: Antonio Haroldo Rodrigues Lopes
Despacho: Diga o M.P.

RETIFICAÇÃO

Requerentes: Orlanda Oliveira Silva (Dra. Maria do Carmo Costa)

RETIFICAÇÃO

Requerente: Jorge Daniel dos Santos Leão
Despacho: Faça a autora prova do alegado
AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Autor: Raimundo da Silva Dias (Dr. Raimundo Santos Souza)

Réu: José Martins de Souza

Despacho: Cite-se

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Joaquim Martins de Pina Calado (Dra. Luzia Nadjas Guimarães)

Despacho: Homologado por sentença a separação

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Eli Graciete Sales da Silva (Dra. Joselisa Kauffman)
Réu: Edson Cordeiro da Silva
Despacho: I — Defiro a gratuidade requerida. II — Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a um salário referência regional. Oficie-se na forma da lei. III — Cite-se, à Conciliação designado às 11 horas do dia 25 de maio do corrente ano. IV — Intime-se o M.P.

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

Juiza: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Cartório: 15º Ofício

Escrivã: Dra. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 12/82 - de Mandado de Segurança

Impetrante: José Maria Martha Neto - (Adva. Dra. Marília Serra Carneiro)

Impetrado: Secretário Municipal de Administração

Final de Sentença: Nessas condições, atendendo o que dos autos consta, nego a medida impetrada. Custas ex-lege. Dê-se ciência as partes. Em, 18.03.83. - Dra: Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 47/82 - de Mandado de Segurança

Impetrante: Adelina Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Carlos Affonso)

Impetrado: Secretário Municipal de Serviços Urbanos da P.M.B.

Final de Sentença: Portanto o direito líquido e certo invocado pela impetrante inexistente e sendo assim, nego a medida impetrada. Custas ex-lege. Dê-se ciência as partes. Em, 21.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 127/82 - de Mandado de Segurança

Impetrante: PEMCAL - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Impetrado: Delegado Geral da SEGUR

Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. Em, 21.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 22 de março de 1983

Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 23.03.83.

(Ext. Reg. nº 1564)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 045/83

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 078/83 - Do Diretor de Secretária da Vara Cível da Comarca de Macapá - T. F. Amapá.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of: nº 149/83-CG-SA do Corregedor Geral da Justiça Federal

- Min. Washington Bollvar de Brito

Assunto: Recebimento do Of. nº 0325/83 - Acusa

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago

- Juiz Federal.

Petição de: José Ruy da Costa (Adv. Dr. Dário Macedo)

Assunto: Vem requer o parcelamento da dívida - Ref. Proc. nº 22.494.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Juntada de certidão (requer) Ref. Proc. nº 17.729.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Francisco de Assis de Souza Neves (Adva. Dra. Ambrozina Maia Sampaio).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.026
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 436-CART/SR/DFP/PA - Bel. Messias Marques
Assunto: Máquina datilográfica apreendida (encaminha)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Roberto Azevedo Feio e outros (Adv. Dr. Joaquim de Souza Duarte)

Assunto: Ref. Proc. nº 18.379/80
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 092/83 - Do Juiz de Direito da Comarca de Macapá - T. F. Amapá

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.
Autos de: Carta Precatória dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária em Belo Horizonte.

Assunto: Ref. Proc. nº 21.666 - acusado Antonio Barbosa de Souza)

Despacho: Idêntico ao acima.
Proc. nº 20.209 - Agravo de Instrumento
Reqte: Ocrim S/A - Produtos Alimentícios (Advs. Drs. Raimundo Lucival de Lima e Marcilio Vianna)
Reqdo: O Conselho Regional de Química - Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4.065 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Francisco da Fonseca Pereira e Kleber da Silva Araújo (Advs. Drs. Heliomar Matos e José B. Sena).
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.258 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Osvaldo Teixeira Maciel e Leandro Rodrigues Miranda (Advs. Drs. José Bonifácio Sena e Heliomar Matos)
Despacho: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.665 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Olavo Pereira da Silva, Lourival de Lima Jacques, Iran Gomes dos Reis, Arlindo Freitas, João Tomaz de Aquino e João Felix Damasceno (Advs. Drs. Alberto Campos, Heliomar Matos, José Bonifácio Sena, Rui Villar, Ruy Barata e José Siqueira Filho).

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 159. Oficie-se. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.585 - Homologação de Opção
Reqte: Benedito Rosa Ferreira Braga (Adv. Dr. Raimundo F. Braga)

Reqdo: INPS
Despacho: Diante do desinteresse da parte, archive-se. Belém, Pa, 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.242 - Vistoria
Reqte: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Advs. Drs. Paulo Teixeira e Egidio Sales)

Reqda: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Archive-se. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.720 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Narciso Antonio Fonseca (Adv. Dra. Ambrozina M. Sampaio)

Reclamado: 2º Bis - Batalhão de Infantaria de Selva (Proc. da Rep. Paulo Meira)

Sentença: Julgo procedente a presente reclamação e condeno a reclamada nos efeitos pleiteados na inicial, menos o 13º salário correspondente, ao ano de 1971. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 14 de março de 1983. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs 11.459 - 10.923 - 11.461 - 11.463 - 11.465 - 11.467 - 11.469 - 11.471 - Autos de Justificação.

Reqtes: Benedito Amaro Moia Fiel, Silveria Cordeiro dos Reis, Francisco Xavier da Silva, João Guilherme de Souza Braga; José da Conceição Souza, Lourival Modesto do Espírito Santo, Maria do Socorro Batista de Souza e Manoel Vicente da Costa Neto.

Sentença: Vistos, etc. Diante do que se contém na certidão supra e com base no art. 267, item II, do Cód. de Proc. Civil. Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 14.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.684 - Notificação
Reqte: Laboratório B. Braun S/A (Adv. Dr. Ivo Jorge Costa Rodrigues)

Reqda: SUDAM
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 10.997 - Ratificação de Protesto Marítimo
Reqte: Wellington José Rodrigues (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Sentença: Idêntica a acima.
Ofício nº 196/83, de 08.03.83, do Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Assunto: Comunica haver sido designada audiência consoante Carta Precatória expedida aquele Juízo, nos autos do Proc. nº 7705.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 197/83, de 08.03.83, do Juízo Federal de Goiás.
Assunto: Comunica haver sido designada audiência consoante Carta Precatória expedida aquele Juízo, nos autos da Ação Penal movida contra Malton Guimarães Bentes e outros (processo nº 5016).

Despacho: Idêntico ao anterior.
Ofício nº 416/83-CART/SR/DPF/PA, de 10.03.83, da Superintendência Regional do DFP/PA.

Assunto: Encaminha documentos a fim de serem justados aos autos do Inquérito Policial nº 081/82-SR/DPF/PA.

Despacho: Idêntico ao anterior.
Ofício nº 0095/83-GAB, de 10.03.83, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 367/83, de 10.03.83, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: D.N.E.R. (Adv. Dr. Antonio da Lima Freltas)
Assuntos: Pedidos de providências nos autos do Processo nº 16.624 e 18.336.

Despachos: Idênticos ao acima.
Petição de: Empresa de Construções Gerais Ltda (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Assunto: Apresenta impugnação nos autos da Desapropriação que lhe move a União Federal.

Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição de: Antonio Ribeiro (Adv. Dr. Nelson Maués de Faria)

Assunto: Desiste das Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. nº 10.155).

Despacho: Idêntico ao anterior.
Petição de: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Assunto: Pronunciamento nos autos da Reclamação Trabalhista - Processo nº 2751.

Despacho: Idêntico ao anterior.
Ofício nº 127/83, de 02.03.83, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 247/81-DPF-2/SN, devidamente concluído.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 571-IP - Inquérito Policial nº 013/82.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 22.04.83, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 647-IP - Inquérito Policial nº 195/82.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 649-IP - Inquérito Policial nº 197/82.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 661 - IP - Inquérito Policial nº 011/83.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 663-IP - Inquérito Policial nº 12/83.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 665-IP - Inquérito Policial nº 15/83.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 667-IP - Inquérito Policial nº 18/83.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 671-IP - Inquérito Policial nº 01/83.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 8898 - Mandado de Segurança
 Impets: Aderbal Dâmaso de Andrade e outros (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).
 Impdo: Delegado do Ministério da Fazenda
 Despacho: Cumpra-se a r. decisão da Instância **ad quem**. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 21.699 - Carta Precatória
 Depte: Juiz Federal no Estado de Goiás
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.
 Despacho: Considerando que, em se tratando de Execução Fiscal, "A alienação de quaisquer bens penhorados será feita em leilão público" (art. 23, caput, da Lei nº 6.830, de 22.09.80), restituam-se os presentes autos ao MM. Juízo Deprecante para que a Exequente indique o Leiloeiro Público que promoverá a venda dos bens penhorados (art. 706 do CPC), com pedido de remessa dos elementos hábeis para atualização da respectiva dívida. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 22.938 - Comunicação de Prisão em Flagrante
 Comte: Bel. Ademir Alves - Delegado de Polícia Federal.
 Presa: Maria das Graças de Araújo Pena.
 Sentença: Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade da prisão. P.R.I. Belém, 14.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1535)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 046/83

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/ 83

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. José Alselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso
 Petição de: Aurelino de Jesus Siroteau Mello
 Assunto: Requer o benefício, nos termos da alínea "a", do Art. 2º da lei nº 6.732/79.
 Despacho: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, Belém, Pa., em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal - Diretor do Foro.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).
 Assunto: Entrega de autos nº 3876 - para consulta - requer
 Despacho: N.A. Desarquite-se o processo e faça-se a sua entrega, mediante carga, para consulta, na forma do pedido. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de: Companhia Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur C. Muller)
 Assunto: Desistência requer - Ref. Proc. 18.973.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de: Eduardo Ruy Chaves (Adv. Drs. Paulo Klautau e Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araújo).
 Assunto: Ref. Proc. nº 18.338 - Autos de Desapropriação.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Dermalvo Carmo de Oliveira
 Assunto: Vem responder os termos da denúncia feita pelo rep. do Ministério Público nos autos do proc. nº 22.126.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Autos de: Carta Precatória de Notificação.
 Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.
 Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Santarém:
 Assunto: Notificação de Elton Santos Cunha.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. Nº 22.853 - Mandado de Segurança
 Impite: Carlos Fernandes Xavier e outros (Adv. Dr. Carlos Platilha).
 Impedo: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: As procurações de fls. não contém os poderes para desistir. Intime-se. Belém-Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.284 - Desapropriação
 Reqte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).
 Reqdo: José Barbosa Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira).
 Despacho: Sobre o pedido de fls. digam o expropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.285 - Desapropriação
 Reqte: DNER (Adv. Dr. Romulo Morback).
 Reqdo: Francisco Silva da Saúde (Adv. Dr. Raphael Siqueira).
 Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 22.386 - Desapropriação.
 Reqte: DNER (Adv. Dra. Maria Simão Luiz).
 Reqdo: Severino José da Silva (Adv. Dr. Raphael Siqueira).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 22.287 - Desapropriação
 Reqte: DNER (Adv. Dra. Amélia Fajardo).
 Reqdo: Dionisia Cardoso da Silva Souza (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 22.820 - Agravo de Instrumento
 Agravante: Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Despacho: Ao Setor cartorário competente para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 15.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.338 - Desapropriação
 Reqte: A União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Melra).
 Reqdo: Eduardo Ruy Chaves (Adv. Dra. Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araújo).

Despacho: Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.221 - Consignação em Pagamento
 Reqte: Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo B. Silva).
 Reqdo: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa).
 Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 51 verso, intime-se o autor, na pessoa de seu procurador judicial para substituir a testemunha arrolada à fl. 46, se assim o desejar. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.951 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Mário Felix dos Santos (Adv. Dra. Saily Dias).
 Reclamado: EBCT (Adv. Dra. Cauby P. Guimarães).
 Despacho: Sobre o pedido de fl. 29 diga a empresa reclamada. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.294 - Justificação Judicial
 Reqte: Maria Almira Calacina de Oliveira (Adv. Dr. Sérgio A. Andrade Lima).

Reqdo: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).
 Despacho: Cite-se. Designo o dia 13 de abril vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações de justificativas e seu procurador judicial. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 15.03.83) a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11.175 - Exame Pericial.
 Reqte: Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRAS). (Adv. Dra. Vânia Penna Gama).

Reqda: Frota Amazônia S/A (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs. 22.689 - 21.866 - 21.860 - 20.753 - 21.850 - 22.691 - 22.693 - 21.873 - 22.288 - 22.290 - 22.292 - 22.305 - 22.601 - Autos de Homologação de Opção.

Reqtes: Maria da Graça Ferreira Batista; Manoel Soares da Costa; Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande; Agenor Cordovil de Brito; Faustino da Silva Cardoso (Adv. Dra. Mª Bernardelli); Pedro Martins Rodrigues; Bernal Gama da Silva; Benedito Matos (Adv. Dr. Sérgio G. Silva Oliveira); Cosme Alves Pereira; Oldemar da Silva Paes; Sebastião Assunção de Aviz; (Adv. Dr. Romulo Morback); João Antônio da Costa Costeiro; e Oscar Eneclino Sampaio Mello (Adv. Dra. Adiene Martins Cavalcante).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 407/83 — Cart./Sr./Dpf/Pa, de 09.03.83., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 159/82-Dpf/PA, devidamente relatado.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Octávio Ribeiro Gullhon (Advogado).

Assunto: Requer fornecimento de certidão do que constar com relação a Maria das Graças de Araújo Pena.

Despacho: Indeferido, tendo em vista que o requerido há de ser feito pela parte, ou mandatário em seu nome., Belém, 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Advogado).

Assunto: Apresenta renúncia do Mandato que lhe foi outorgado por Telmo Francisco Schaedler, nos autos do Processo nº 19661.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Assunto: Requer citação por edital nos autos do Proc. nº 12166.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Orlando Henrique O' de Almeida (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques).

Assunto: Vem atender despacho nos autos de H. de Opção - Processo nº 22.349.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 21506 — Mandado de Segurança.

Impte: Mercedes de Oliveira Perreira (Advs. Drs. Altemar da Silva Paes e Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Litisconstes: Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Vianna Moraes (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: I — Não recebo a Apelação interposta pela Impe-trante, face à sua intempestividade. II — Intime-se. Belém, Pa, em 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22607 — Mandado de Segurança.

Imptes: Euclides Amorim Coelho e sua mulher. (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Impdo: Comandante da Patrulha de Fiscalização de Areas Patrimoniais da União do 1º Comar.

Despacho: I — Recebo a Apelação interposta pelo representante do Ministério Público — II — Vista aos Apelados para oferecerem contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 15.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15152 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manuel Paulo Silva dos Santos (Adv. I Dr. Walmir Bandeira).

Despacho: I —

II — Cite-se o réu (conforme ordenado a fls. 113), ora designada a audiência do dia 7 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. III — Intime-se. Belém, 15.03.83. (Ext. Reg. nº 1530)

JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo TRT RO 1.235/82

Recorrente: Agropecuária CAPEMI Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Drs. Ophir Cavalcante Jr. e Adiene Cavalcante

Recorrida: Maria de Fátima Magalhães Bonfim

Advogado: Dr. Odiyal Quaresma

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A recorrente suscita preliminar de nulidade do Acórdão de fls. 84/87, por julgamento ultra petita e extra petita. Aponta atrito com a jurisprudência - o que também repete em relação ao mérito.

III - Ao contrário do que alega a recorrente, não ocorreu julgamento ultra petita. O pedido inicial indicou um valor referente à parte líquida das parcelas. O Tribunal alude, para efeito de custas, a uma condenação de valor superior, mas abrangendo a parte ilíquida. Por isso, a diferença de valor está nos limites do pedido.

Também não houve julgamento extra petita, uma vez que o pedido de horas extras se refere ao período de junho a setembro de 1981, como se pode notar do item 4 da inicial. Mais adiante, item VII, essa parcela aparece como sendo referente a 1982. A contradição se resolve em favor da intenção da reclamante, conforme o art. 85 do Código Civil Brasileiro: "Nas declarações de vontade se atenderá mais à sua intenção que ao sentido literal da linguagem".

IV - Quanto ao mérito, o Acórdão recorrido seguiu a Súmula 178 do Colendo TST. O grau de complexidade do aparelho telefônico constitui matéria de fato, que não pode ser discutida na fase em que se encontra o processo.

V - Ante o exposto, nego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de fevereiro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 766)

Processo TRT RO 1.228/82: Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA.

Advogado: Dr. Douglas Domingues.

Recorrido: Edir Nogueira Lima

Advogado: Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O reclamante, fluvial, pediu que fossem aplicados à reclamada as Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pelos respectivos órgãos de classe, a fim de que a mesma fosse compelida a pagar-lhe os pedidos da inicial.

III - O Egrégio Regional, através do Acórdão 87/83, decidiu: "Por força do § 2º do art. 170 da nossa Carta Magna, está a empresa recorrida obrigada a cumprir as cláusulas de convenção coletiva firmada entre o órgão de classe do autor e o respectivo da categoria econômica da empresa". Contra essa decisão é pedida a revista sob a invocação de violação de dispositivo de lei.

A recorrente sustenta que, sendo uma sociedade de economia mista, em que a União é a única acionista, somente poderá efetuar acordos coletivos de trabalho de natureza econômica ou conceder aumentos coletivos de salários nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial - Art. 12 da Lei 6.708/79. Assim, as convenções só podem alcançar a empresa recorrente se previamente ouvido o mencionado Conselho.

IV - A controvérsia suscitada é, pois, de ordem essencialmente jurídica e merece o pronunciamento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

V - Admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intime-se.

Belém, 04 de março de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 765)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. JUÍZES: SRS. DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.83.

Recorrente: Itaipava S/A.

Advogado: Dr. Marclio Filgueiras Vianna

Recorrido: Hélio José França Araújo

Advogado: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa.

Origem: 2ª JCI de Belém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo: RO 254/83

Recorrente: Nélito de Souza Leal

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza

Recorrido: JONASA - Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Comércio S/A.

Advogado: Dr. Albertino Santos

Origem: 6ª JCI de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Pedro Mello

Processo: RO 230/83

Recorrente: Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

Advogados: Drs. Deusdedith Brasil e Elisabeth Sparano.

Recorrido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodov. de Belém.

Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.

Origem: 3ª JCI de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 249/83.

Recorrentes: Raimundo Alves Martins e Josias Gonçalves Lima.

Advogados: Drs. Raimundo Caetano de S. Castro e José Maria Maia.

Recorridos: os mesmos

Origem: JCI de Cananema.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo AP 250/83.

Agravante: Banco Real S/A.

Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Agravada: Francisca Lourdes Neri Rabelo.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Origem: 2ª JCI de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 257/83.

Recorrente: Roberto Simão Santos.

Advogado: Dr. Altamar da Silva Paes.

Recorrido: Belauto Administradora Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira.

Origem: 3ª JCI de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 225/83

Recorrente: Serraria São José Ltda.

Advogado: Dr. Aluizio Lins.

Recorrido: Raimundo Castro da Silva.

Origem: JCI de Breves.

Relatora: Dra. Semiramis Ferreira

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 238/83

Recorrente: Ronaldo Magalhães Cardoso

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Ind. e Comércio Aramã Ltda.

Advogado: Dr. Antonio Cavalcante

Origem: 3ª JCI de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisora: Dra. Semiramis Ferreira

Processo: AP 215/83

Agravante: Raimundo Carmo dos Santos

Advogado: Dr. Miguel Serra

Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Origem: 3ª JCI de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 213/83

Recorrentes: ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria e

Maria Izabel Machado Vidal Perestrello de Vasconcelos.

Advogados: Dr. Deusdedith Brasil e outros

Recorridos: Os mesmos

Origem: 3ª JCI de Belém

Relatora: Dra. Semiramis Arnaud

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

(G. Reg. nº 764 - Dia: 24.03.83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

* PORTARIA Nº 47/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", Inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário PEDRO MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 26.02 a 05.03.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário

* Republicado por ter saldo com incorreção no D.O. de 18.03.83 nº 24.962.

(G. Reg. nº 798. Dia: 25.03.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP —

Ata do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se o Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), com a presença dos Srs. Deputados Alcides Corrêa e Aldo Almeida, além do Sr. Presidente do IPALEP, Deputado Mariuadir Santos, que após constatar não haver número legal, comunicou da impossibilidade de haver a reunião, marcando outra para o dia vinte e dois às 12 horas, na sala onde funciona o Instituto, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente do IPALEP

Deputado ALCIDES CORRÊA

Deputado ALDO ALMEIDA

(G. Reg. nº 797. Dia: 25.03.83)

Ata do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se o Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP — com a presença do Sr. Deputado Aldebaro Klautau e do Deputado Mariuadir Santos, Presidente do Instituto que, após constatar não haver número legal, disse da impossibilidade de ser realizada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Sala de Reunião do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22.03.83.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

(G. Reg. nº 797. Dia: 25/03/83)